UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA

BRUNA SANTOS LIMA

"VIVIA SOBRE SI": HISTÓRIAS DOS LIBERTOS DA REGIÃO DO SANTO ANTÔNIO DE PROPRIÁ (1888-1910)

SÃO CRISTÓVÃO

2023.2

BRUNA SANTOS LIMA

“VIVIA SOBRE SI”: HISTÓRIAS DOS LIBERTOS DA REGIÃO DO SANTO ANTÔNIO DE PROPRIÁ (1888-1910)

Trabalho de conclusão de curso apresentado ao Departamento de História, do Centro de Ciências Humanas da Universidade Federal de Sergipe, como requisito para obtenção do Título de Graduação.

Orientador: Prof. Dr. Petrônio José Domingues

SÃO CRISTÓVÃO

2023.2

DEDICATÓRIA

Dedico este trabalho aos meus pais, Maria Dilma Santos e Manoel Messias Lima De São Mateus, que se esforçaram ao máximo para me ajudar a concluir o curso. Aos meus pais esse singelo agradecimento.

RESUMO

O presente trabalho de conclusão de curso trata acerca dos libertos do pós-abolição da região do Santo Antônio de Propriá. Essa temática na historiografia ainda é pouco trabalhada, tendo notoriedade apenas no final do século XX. Os libertos por muito tempo foram reduzidos a marginalidade e ociosidade depois da abolição da escravização. Neste sentido, essa problemática impossibilitava compreender esses agentes históricos como protagonistas de suas próprias histórias e agentes do seu devir, dotados de vontades e autonomias. Ademais, a historiografia acerca dos libertos ainda é escassa, principalmente quando se trata de regiões pequenas e afastada dos grandes centros econômicos do Brasil da época. Dessa forma, o objetivo principal do trabalho é compreender as estratégias utilizadas pelos libertos e seus descendentes para a inserção no cotidiano dos livres, contrapondo a um reducionismo dos libertos em relação à marginalidade e à ociosidade. Esse trabalho, também, possui como recorte espacial e temporal a cidade de Propriá de 1888–1910, uma cidade afastada do centro econômico da época. A presente monografia tem como fonte histórica, principalmente, processos criminais de 1888–1910, censos demográficos e assentos de batismo. Por fim, os resultados da prática de pesquisa permitiram compreender as ações que os libertos empregavam para se integrar ao cotidiano dos livres, como o rechaço de vulgos que remetessem à condição anterior de escravizado, a posse de propriedade e as redes de sociabilidades.

PALAVRAS-CHAVE: Libertos; Pós-abolição; Propriá;

ABSTRACT

This end-of-course paper deals with post-abolition freedmen in the Santo Antônio de Propriá region. This subject has received little attention in historiography and only came to the fore at the end of the 20th century. For a long time, freedmen were reduced to marginality and idleness after the abolition of slavery. In this sense, this problem made it impossible to understand these historical agents as protagonists of their own histories and agents of their becoming, endowed with will and autonomy. Furthermore, historiography on freedmen is still scarce, especially when it comes to small regions far from the major economic centers of Brazil at the time. Thus, the main objective of this work is to understand the strategies used by freedmen and their descendants to insert themselves into the daily lives of the free, disregarding a reductionism of freedmen in relation to marginality and idleness. This work also has as its spatial and temporal focus the city of Propriá from 1888-1910, a city far from the economic center of the time. The main sources of this monograph are criminal cases from 1888-1910, demographic censuses and baptism records. The results of the research allowed us to understand the actions that freedmen used to integrate into the daily life of the free, such as the rejection of vulgos that referred to the previous condition of slavery, the possession of property and the networks of sociability.

KEYWORDS: Freedmen; Post-abolition; Propriá;

LISTA DE TABELA

TABELA 1 - Composição demográfica da região do Santo Antônio de Propriá (Censo de 1872) 15

TABELA 2- População da região do Santo Antônio do Propriá (Censo de 1890).....16

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO……08

CAPÍTULO I - FONTES HISTÓRICAS UTILIZADAS…….11

CAPÍTULO II - PRINCESINHA DO BAIXO SÃO FRANCISCO: RELEMBRANDO AS FRONTEIRAS E A SOCIEDADE ANTES E DEPOIS DO PÓS-ABOLIÇÃO…….13

2.1 Fronteiras da região de Santo Antônio de Propriá de 1888 a 1910……13

2.2 Economia interna e a sociedade…….…….13

CAPÍTULO III - AGÊNCIAS DOS EX-ESCRAVIZADOS: HISTÓRIAS DOS LIBERTOS DA CIDADE DE PROPRIÁ……18

3.1 O significado da denominação da cor nos processos criminais……..21

3.2 “Vivia sobre si”: a posse e o trabalho nas lavouras como ações de agências dos libertos..30

3.3 Núcleos familiares e comunitários: tecendo redes de solidariedade e rivalidades entre os libertos da cidade de Propriá…….....39

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS……45

5. REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA……..47

6. LISTA DE FONTES…….49

INTRODUÇÃO

Esse trabalho versa acerca dos libertos de 1888 no período do pós-abolição e as agências sociais utilizadas pelos libertos para inserção social após a abolição. A historiografia acerca da escravização tem um grande aporte teórico e documental para estudar sobre esse trabalho escravizado, principalmente das pessoas negras. Mas, essa mudança do trabalho escravizado para o liberto por muito tempo foi pensado apenas pelo viés econômico, com pouca ênfase nos aspectos culturais e nas agências dos libertos, o que dificultou compreender os libertos como agentes históricos, possuidores de vontades e autonomia. Os libertos eram abordados na historiografia como marginais, ociosos e que precisavam da vigilância e tutela do Estado. As historiadoras Hebe Mattos e Ana Maria Rios trazem no artigo: *O pós-abolição como problema histórico: balanços e perspectivas* (2004) que até o final da década de 90 apenas a marginalização dos libertos no mercado de trabalho no pós-emancipação era enfatizado nas análises historiográficas.

Por outro lado, pesquisas historiográficas mais recentes destacam a agência e cultura dos libertos. Como destacado pelo historiador Neto no livro *"Saindo das Senzalas, mas não da história"* (2017) o livro traz os libertos e seus descendentes e como esses imprimiam seu modo de sentir, pensar, agir no cotidiano da cidade de Aracaju. Essa mudança na historiografia deu-se principalmente nos anos finais do século XX, ampliando as possibilidades de investigação acerca das ações dos libertos, tornando mais viável resgatar as experiências dos libertos por meio de alguns documentos históricos.

É válido salientar que é difícil compreender a trajetória e vivência dos libertos no pós-abolição pela dificuldade de encontrar documentos históricos que contemplem essa população, uma das poucas fontes que trazem a menção aos libertos são os processos criminais. Os processos criminais mencionaram a cor ou o passado de escravização com o intuito de vigilância e estigma dessa população liberta. Esses documentos preservam memórias, trajetória e vivência dos libertos através dos testemunhos no auto de interrogatórios, o que possibilita compreender essa trajetória pelas falas dos próprios libertos.

Após a abolição, pouco foi feito para integrar os libertos na sociedade como cidadãos de igual importância; a instrução escolar e as oportunidades de emprego foram escassas para eles. O historiador Bento da Silva no artigo: *Cazumbá no pós-abolição: Memórias, identidade*

e patrimônio imaterial em São Gonçalo do Campos, Bahia traz que com a abolição "Os descendentes de escravos continuaram a ser vistos como cidadão de segunda categoria, não houve uma política de equidade que lhe proporcionasse uma efetiva integração na sociedade[1]". Por outro ponto, o 13 de maio de 1888, significava para os libertos a liberdade e autonomia sobre todos os aspectos da sua vida "… escolher onde morar, selecionar para quem trabalhar, eleger quais locais frequentar e onde se divertir[2]". Neste sentido, apesar da lei áurea não ter significado uma integração total dos libertos à sociedade com essa lei, os libertos e seus descendentes intensificaram os movimentos e ações para melhoria da qualidade de vida.

O objetivo deste trabalho é analisar as ações que os libertos utilizavam para se integrarem no cotidiano das pessoas livres, através da ação deles. Dessa forma, é relevante compreender esses agentes históricos como protagonistas de suas próprias histórias e agentes do seu devir, dotados de vontades e autonomia. Em contraponto à historiografia anterior a década de 90, que concedia a libertos uma noção de ociosidade e marginalidade. Dessa forma, é apresentada uma história com agentes e protagonistas que, dentro do possível, buscaram a inserção na sociedade por ações próprias. Em outras palavras, esta tese apresenta de forma breve a história e as experiências dos libertos para tentar compreender o imediato pós-abolição através das ações dos próprios libertos. Neste sentido, pode-se compreender que ações como recusar estigmas pejorativos que lembravam o período da escravidão, a posse de propriedade e as formações de laços de solidariedades e rivalidades são possíveis ações que os libertos e seus descendentes utilizavam para inserção no cotidiano do livres e para reafirmar o status de livres.

A historiografia acerca do período do pós-abolição tendo como agentes históricos os libertos ainda é escassa, principalmente quando analisamos os libertos em regiões isoladas, distante do centro econômico do Brasil no período do pós-abolição. Neste sentido, a maioria dos estudos concentra-se na região sul, desse modo, faz pertinente a expansão dos estudos acerca dos libertos em regiões distintas para compreender as singularidades e as convergências das experiências e ações dos libertos em diferentes regiões. Assim sendo, a justificativa deste trabalho assenta-se em expandir esse campo de pesquisa e compreender as

---

[1]SILVA, José Bento Rosa da. Cazumbá no pós-abolição: Memória, identidade e patrimônio imaterial em São Gonçalo do Campo, Bahia. Tempo e Argumento, Florianópolis, V.10, N.25, Jul/Set. 2018. pp.115-143.

[2] AVELINO, Camila Barreto Santos. *Os sentidos da liberdade: Trajetórias, abolicionismo e relação de trabalho no Vale do Cotinguiba no Pós-abolição (Sergipe 1880-1930).* 2018 (Tese de Doutorado). Universidade Federal Fluminense. Niterói, 2018. p.195

ações dos libertos da região do Santo Antônio de Propriá. Além disso, não existe pesquisa acerca dos libertos nessa determinada região, sendo ainda uma lacuna historiográfica a ser preenchida.

As fontes utilizadas neste trabalho são os processos criminais, censos demográficos e assentos de batismo, fontes essas analisadas para compreender as ações dos libertos, composição étnica da sociedade e a economia da região do Santo Antônio do Propriá. A principal referência bibliográfica que utilizo é o livro *"Das cores do Silêncio"* (2013) da historiadora Hebe Maria Mattos, nesse livro, a autora utiliza da micro-história e faz várias combinações de escalas a fim de melhor observar os agentes e o contexto histórico. Pretende-se utilizar como metodologia análise dos processos criminais, utilizando não apenas da micro história, mas de combinações de escalas de análises, trazendo principalmente dados qualitativos. Além disso, utilizo de dados quantitativos para analisar os censos demográficos para mensurar alguns dados presentes nos censos demográficos de 1872 e 1890.

1. FONTE HISTÓRICA UTILIZADAS

A principal fonte de pesquisa utilizada para fundamentar esse trabalho foram os processos criminais existentes no arquivo geral público do judiciário do Estado de Sergipe (AGJES). É importante salientar que a metodologia de seleção dos processos criminais foi orientada pelo recorte temporal e espacial de 1888-1910 na região de Santo António de Propriá. Foram selecionados os processos criminais que traziam a menção a cor da pele dos envolvidos, que geralmente quando mencionada era “preta” ou “parda”, e processos criminais que citava o passado de escravidão do envolvido na folha de rosto ou no corpo delito. A metodologia de leitura dos processos criminais consistiu em examinar a folha de rosto, as informações da promotoria, o auto de interrogatório dos acusados, vítimas e testemunhas, o corpo de delito e, por fim, a conclusão do processo criminal.

A parte do processo criminal que traz mais informações interessantes acerca da história e trajetória dos envolvidos no processo é o auto de interrogatório, onde o respondente fala não apenas sobre o fato do crime, mas também informa nome, idade, legitimidade, nomes dos pais, naturalidade, profissão, residência e se sabia ler e escrever. Perguntas essas que não apenas comprovam a identidade do respondente, como também trazem informações valiosas para traçar a trajetória desses envolvidos. Através da informação da profissão, é possível descobrir as profissões mais comuns entre os envolvidos e na região, se eram proprietários e em alguns casos se tinham parentes. Dessa forma, através dessas informações, pode-se fazer cruzamento de fontes para aprofundar o conhecimento acerca das vivências desses agentes históricos.

Em um dos casos a serem mencionados nas próximas páginas, o acusado António Pedro esteve envolvido em três processos penais em diferentes datas. Ao examinar a idade, o nome, a origem, os nomes dos pais e a cor, foi possível encontrar o registro de batismo de Antônio, o que revelou que ele era descendente de escravos. Dessa forma, outra fonte utilizada são os assentos de batismo. Os documentos de batismo contêm dados sobre a população, tais como: nome do batizado, data de nascimento, nomes dos pais, cor, idade, condição, legitimidade, nome do proprietário (em caso de escravização) e nomes dos padrinhos. Indicadores relevantes para compreender as trajetórias desses agentes históricos.

Outra fonte utilizada é o recenseamento de 1872, o primeiro censo do Brasil, que é uma das fontes mais precisas de dados sobre a composição demográfica do período. Algumas

das informações apresentadas são o quantitativo demográfico de cor, casamento, idade, nacionalidade, profissão e número de escravizados. Dessa forma, os dados sobre Sergipe são mais precisos, uma vez que trazem mais informações. Apesar disso, esse censo não corresponde plenamente à realidade do período, devido às dificuldades geográficas e econômicas do período imperial. Contudo, é uma fonte histórica relevante para visualizar características da população analisada. Além disso, foi empregado o primeiro recenseamento da república de 1890, que apresenta dados sobre analfabetismo e casamento. O censo de 1890 apresenta dados demográficos acerca da cor branca, preta, a cabocla e a mestiça. Dessa forma, pode-se visualizar a composição étnica de Sergipe, especificamente da região do Santo António de Propriá. Por último, foi utilizado o recenseamento de 1920, especificamente o volume 1, que contém dados sobre as propriedades rurais de Sergipe e dos municípios.

2. PRINCESINHA DO BAIXO SÃO FRANCISCO: RELEMBRANDO AS FRONTEIRAS E A SOCIEDADE ANTES E DEPOIS DO PÓS-ABOLIÇÃO.

2.1 Fronteira da região de Santo Antônio de Propriá de 1888 a 1910.

A região de Santo Antônio de Propriá, situada no Baixo São Francisco, faz fronteira com o estado de Alagoas. No início do século XX, de 1889 a 1910, Propriá possuía como vizinhos Vila Nova, Aquidabã e Porto da Folha. O Baixo São Francisco desse período equivalia, basicamente, a região de Propriá, Vila Nova e Aquidabã, regiões interligadas por vácuos e ralos povoamentos. A região de Santo Antônio de Propriá, no período de estudo em questão, de 1888 a 1910, era de uma extensão territorial superior à de hoje. Os municípios de Cedro de São João, Telha e Amparo do São Francisco faziam parte da região que correspondia à Propriá nesse período.

Ao longo do século XX Propriá foi perdendo território, principalmente, do início para meados do século XX, isso por conta da distância de povoamento entre as regiões e o estabelecimento de comércio local nas regiões emancipadas. Com o estabelecimento da lei ordinária N. 524-A, de novembro de 1953[3], que estabelecia que as regiões que atendessem as condições necessárias poderiam tornar-se independentes. Desse modo, a região de Propriá foi perdendo território ao longo do século XX, de início, Canhoba, Cedro de São João posteriormente, Amparo do São Francisco e Telha. Nessa perspectiva, essa pesquisa tem como recorte espacial a região de Propriá de 1888 a 1910, assim sendo esse recorte espacial abrange os antigos povoados de Propriá como Cedro de São João, Telha e Amparo do São Francisco.

2.2 Economia interna e a sociedade da região do Santo Antônio de Propriá.

A economia interna de Propriá sempre quando mencionada faziam referência ao seu grande comércio central que atraía várias pessoas de diferentes regiões. A feira desta cidade oferecia uma variedade de produtos e especiarias provenientes de diversas regiões, além de produtos locais que abasteceriam grande parte da região do Baixo São Francisco. No início do

[3] Brasil. Lei Ordinária 524, de novembro de 1953. Lei Ordinária 524 1953 de Sergipe SE (leisestaduais.com.br)

século XX, a região de Santo Antônio de Propriá era a principal produtora de arroz do Estado, abastecendo não somente a região do Baixo São Francisco, mas também outras regiões do Estado sergipano com esse grão. A produção de milho, feijão, carne e peixe também faziam parte das atividades agrícolas e fazendas dos agricultores locais.

As propriedades rurais de Propriá neste período de 1889 a 1910 constituída, principalmente, de propriedades médias e pequenas. Nesse sentido, essa região possuía pouco quantitativo de grandes fazendas e engenhos para grande produção. Todavia, a profissão mais comum em Propriá foram os ofícios de lidar com a terra, no censo de 1872, 40% da população era lavradora, jornaleira ou criadora, um percentual considerável, visto que mais de 6.000 disseram não possuir profissão. Dessa forma, a economia de Propriá era essencialmente agrícola. Outro dado relevante foi o censo de 1920 que destacava as propriedades rurais dessa região que nessa década de 20 possuía mais de 259 propriedades agrícolas. Em comparação com outra região do baixo São Francisco, Vila Nova possuía 83 estabelecimentos rurais.

É importante destacar o trabalho das mulheres. As profissões mais comuns, além do trabalho agrícola, foram as atividades de costureira e serviços domésticos entre as mulheres livres e escravizadas. Aproximadamente 150 escravizadas eram costureiras ou exerciam atividades domésticas. No ano de 1884 na Gazeta de Propriá ainda era comum aparecer nota à procura de escravizadas para o serviço domésticos, como esta nota que buscava uma ama que soubesse "cozinhar, gomar, lavar roupa, em fim, habilitada ao serviço domésticos e que queira alugar-se em uma casa de família, dirija-se a esta cidade que encontrará os seus serviços" (grifo original)[4]. Entre homens, as profissões eram mais diversificadas no censo 1872, menciona escravizados que trabalhavam como tintureiro, madeireiro e do ramo de calçados. Assim sendo, a prestação de serviços foi um ramo econômico significativo entre os escravizados e, posteriormente, para os libertos, sendo uma das opções mais comuns para garantir a sobrevivência.

Referente a composição demográfica da cidade de Propriá, o censo imperial é um dos mais completos para compreender a composição étnica da sociedade propriaense. Esse censo demográfico de 1872, o primeiro nacional, é o único que traz o quantitativo de escravizados por região.

[4] A Gazeta de Propriá. http://acervo.bndigital.bn.br/sophia/index.asp?codigo_sophia=40583. Acesso: 12/01/2024

TABELA 1 - Composição demográfica da região do Santo Antônio de Propriá (Censo de 1872)[5]

SEXO	LIVRES	ESCRAVIZADOS
HOMENS	8.032	602
MULHERES	8.861	647
TOTAL	16.893	1.249
POPULAÇÃO TOTAL: 18.142		
RAÇA	LIVRES	ESCRAVIZADOS
BRANCO	6.517	-
PARDO	9.156	468
PRETO	1.121	781
CABOCLO	199	-
TOTAL DA POPULAÇÃO NEGRA: 11.526		

O total da população negra constante na tabela 1 corresponde às pessoas pretas e pardas do censo de 1872. Neste sentido, a população negra era expressivamente superior quantitativamente à população branca e caboclo. A população branca representava nesse período exposto na tabela a porcentagem de 28% da população, enquanto a população negra representava 63,5% da população. Em relação à população de escravizados na região do Santo Antônio de Propriá correspondia a quase 7% da população desse período de 1872. Segundo os dados expostos na tabela 1 o total de escravizados nesta região era de 1.249, um número considerável, visto que esse censo foi produzido 17 anos antes da abolição.

Outro dado coletado do censo de 1872, é acerca da nacionalidade da população da região do Santo Antônio Propriá. A população de escravizados nesta região era expressivamente brasileira, a porcentagem de escravizados africanos eram de, aproximadamente, 1/5 da população escravizada, um total de 235 escravizados de nacionalidade africana. Isso é reflexo da composição econômica da região de Propriá nesse período, em Propriá não tinha grandes engenhos e grandes fazendas para exportação. Os agricultores em abundância possuíam propriedades rurais de porte pequeno a médio. Nesse sentido, essas propriedades não necessitavam de grandes quantitativos de trabalhadores escravizados, a maioria dos trabalhadores dessas propriedades eram pagos por jornadas e diárias.

[5] Recenseamento Geral do Império do Brasil de 1872. Disponível em: <http://www.nphed.cedeplar.ufmg.br

Além disso, esse quantitativo de trabalhadores africanos, também, reflete a lei de proibição do tráfico transatlântico de escravizados. Segundo a doutora Camila Avelino, na tese de doutorado expõem que o número de escravizados africano em Sergipe desse período, de 1872, era um número bastante significativo. Visto que houve uma diminuição de escravizados africanos em todo o país, por conta da lei Eusébio de Queiroz de 1850, que proibiu o tráfico negreiro que era realizado no Oceano Atlântico em sentido ao Brasil[6]. Tornando a mão escravizada africana mais cara para ser adquirida.

Depois de dois anos da abolição, a República realizou outro censo demográfico acerca da população, constando o quantitativo de pessoas pela cor. No censo demográfico de 1890 também traz informações acerca do analfabetismo, da legitimidade e da religião cultuada nesse período de 1890. O quantitativo absoluto da população não cresceu muito em comparação com o censo anterior de 1872, apenas cresceu quase 1.000 pessoas. Também, acerca da raça, as diferenças são poucas no quantitativo total.

TABELA 2- População da região do Santo Antônio do Propriá
(Censo de 1890)[7]

RAÇA	**TOTAL DA POPULAÇÃO**
BRANCA	5.909
MESTIÇA	6.793
PRETA	2.375
CABOCLA	4.140
TOTAL	19.167

Na tabela 2 percebe-se que o quantitativo total da população mestiça (parda) e preta chega a 9.163, o diferencial deste censo é que a população cabocla aparece mais numerosa do

[6] AVELINO, Camila Barreto Santos. *Os sentidos da liberdade: Trajetórias, abolicionismo e relação de trabalho no Vale do Cotinguiba no Pós-abolição (Sergipe 1880-1930).* 2018 (Tese de Doutorado). Universidade Federal Fluminense. Niterói, 2018. p.71

[7] Brasil, Diretoria Geral da Estatística. Sexo, raça e estado civil, nacionalidade, filiação culto e analphabetismo. População Recenseada em 31 de dezembro de 1890. Rio de Janeiro: Oficina da Estatística, 1898. http://biblioteca.ibge.gov.br/bibliotecacatalogo.html?view=detalhes&id=225487A

que no censo anterior de 1872. Na tabela 2 traz informações presentes no censo de 1890, a população negra neste período continuava sendo maioria numérica desta região de Propriá. Neste sentido, esse censo registou-se um total de 19.167 pessoas, por critério racial, eram: 31% brancas, 35,5% mestiças, 12,4% pretas e 21,6% caboclas. Essa informação esclarece a composição étnica dessa região, sendo a região de Propriá composta, majoritariamente, por pessoas negras nesse período estudado de 1890.

O intuito de trazer os dados demográficos foi para compreender a composição étnica da região do Santo António do Propriá e a composição econômica da região. Percebe-se com os dados as profissões mais comuns na região, principalmente com os dados do censo de 1872, foi identificado que a profissão mais comum entre essa população é o ofício de lidar com a terra e essa profissão também era a mais comum entre os libertos. Além de alguns ofícios mais predominantes na cidade como madeireiro, serviços domésticos e sapateiro também eram exercidos pelos libertos. Neste sentido, os libertos não ficaram restritos apenas ao trabalho na agricultura, apesar desse ser o principal ofício.

3. AGÊNCIAS DOS EX-ESCRAVIZADOS: HISTÓRIAS DOS LIBERTOS DA CIDADE DE PROPRIÁ.

Ao pesquisar nos processos criminais de Propriá que estão no Arquivo Geral do Judiciário do Estado de Sergipe (AGJES), foram procurados os processos criminais de pessoas libertas e pretas da cidade de Propriá de 1888 a 1910. Com isso, é pretendido, através dos processos criminais, identificar as ações que os libertos usavam para inserir o cotidiano das pessoas livres através da ação dos próprios libertos. Por exemplo, a migração, a lavoura, o trabalho, agências e a utilização de sobrenomes são algumas das ações mais usadas pelos libertos para se integrarem ao cotidiano dos livres. E os libertos da cidade Propriá não estavam alheios a esses atos, logo, conseguir identificar essas ações nos libertos da cidade de Propriá.

No artigo *"Sujeitos no Imaginário Acadêmico: Escravos e Trabalhadores na Historiografia Brasileira desde os anos 1980"* Chalhoub e Teixeira da Silva trabalham com o paradigma da ausência de uma história lacunar acerca das ações dos escravos, libertos e trabalhadores livres na historiografia brasileira. Por outro lado, os autores mencionam que nos últimos anos da historiografia, essas lacunas têm sido preenchidas com o paradigma da agência, segundo o qual os atos dos escravizados, libertos e trabalhadores livres tinham um sentido de ação que iria contra as normas de subalternidade dessa população marginalizada. Neste sentido, o termo agência trazido neste capítulo tem o sentido de ações que os libertos utilizavam para se inserir no cotidiano dos livres.

Um dos maiores pesquisadores que trouxeram o termo agência social foi Sidney Chalhoub, com o sentido de ação dos escravizados. De acordo com Chalhoub, no livro "*Visões de Liberdade"* (1990), o autor demonstra, através dos processos criminais, que havia uma ação política nas atitudes dos escravos que os feitos de muitos escravizados contrariavam os interesses dos senhores. Neste sentido, Chalhoub contrapõem-se à noção de coisificação e alienação do escravizado. O autor demonstra que diversos atos dos escravizados eram utilizados como estratégias para conquistar a liberdade e reivindicar direitos, em algumas ocasiões, utilizando a justiça para esse fim. Além disso, o termo agência pode ser usado para estudar os atos dos libertos no período pós-abolição, uma vez que as ações desses libertos tinham como objetivo estratégias para a inserção no cotidiano dos livres.

Neste capítulo é utilizado os processos criminais de Propriá de pessoas negras, pretas e libertas que foram denunciadas e vítimas nos processos. Essa fonte histórica demonstrou-se

de grande utilidade para historiadores que pretende desvelar acerca da historicidade de autores sociais diversos, principalmente das camadas mais baixas da sociedade. O processo criminal é uma das poucas fontes históricas que contemplava pessoas analfabetas, trazendo dados como a profissão, a idade, naturalidade, filiação e nacionalidade. Acrescenta, também, aos processos criminais a possibilidade de trazer elementos do cotidiano estudado através do depoimento dos envolvidos no processo.

> Os processos criminais revelaram-se uma fonte notavelmente rica e instigante, no sentido de trazer dados, informações, pistas e rastros sobre alguns libertos, suas famílias, amigos, vizinhos, o modo como trabalhavam, moravam, divertiam-se, enfim, viviam. Tirando do limbo em que até agora jazia, a trajetória desses homens e mulheres permite lançar novas luzes sobre outras perspectivas, novos olhares para os significados da abolição em Sergipe.[8]

Como destacada na citação, os processos criminais é uma das principais fontes para pesquisar acerca dos libertos por trazer informações da vida cotidiana dos libertos, negros e pretos, como hábitos, formas de tratamento, trabalho, redes de solidariedade e rivalidades do período do pós-abolição. Com isso, pretende-se trazer uma análise dos processos criminais e compreender esses processos criminais como microcosmo do cotidiano dos envolvidos no processo criminal, principalmente, das camadas mais baixas da sociedade, sendo uma das poucas fontes que contempla essa população. Por isso, que os processos criminais são tão encantadores como colocado por Chalhoub "[...] a leitura de cada processo é sempre uma baforada de ar fresco, de vida, de surpresa, baforada esta que pode vir em forma de carta de amor, de xingamento, de ironia, ou, menos poeticamente, de violência [...][9]. Cada processo criminal traz sujeitos singulares com histórias próprias, histórias com anseios de serem encontradas, lidas e interpretadas.

Neste terceiro capítulo são apresentados alguns processos criminais da cidade Propriá encontrados durante a pesquisa no arquivo judiciário. Inicialmente, foi realizada uma tentativa de compreender a atribuição das expressões "preto" e "liberto" para referenciar pessoas negras. Visto que a partir do século XX não era comum acusar a cor dos envolvidos nos documentos oficiais. Essas expressões eram estigmas do período da escravidão, uma forma de prejulgamento de culpabilidade e de inferioridade do envolvido no processo criminal. Neste

---

[8] DOMINGUES, NUNES E SOUZA. In: O "Cativeiro se acabou": Experiências de libertos em Sergipe no pós-abolição. Do cativeiro à cidadania : o pós-abolição em Sergipe. Organizador : Petrônio Domingues. - São Cristóvão, SE: Editora UFS, 2022. p.39

[9] CHALHOUB,Sidney. Trabalho, Lar e Botequim: o cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro da Belle Époque. 3a edição. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2012.

sentido, como colocado por Walter Fraga “Muitos ex-escravos tiveram de enfrentar as atitudes de pessoas que continuavam querendo ver neles indivíduos subordinados. Sob tais condições, tiveram de rechaçar formas de tratamento que julgavam incompatíveis com sua nova condição de liberdade.”[10] Essas expressões eram depreciativas e muitas das vezes não eram utilizadas pelos próprios envolvidos no processo.

Na segunda parte deste capítulo, é abordada a lavoura e a agricultura, assim como o trabalho com a terra, como uma forma de agência dos libertos que se contrapõem à visão de ociosidade e marginalidade associada a eles. Os libertos utilizaram dos meios disponíveis na cidade Própria para tirar a sobrevivência, para viver sobre si e o trabalho no campo era uma das principais atividades econômicas da cidade e os libertos utilizaram desse meio para inserção no cotidiano dos livres.

No último tópico do capítulo será abordado o tema das redes sociabilidades. Com intuito de evidenciar as redes de solidariedade e rivalidades entres os libertos da cidade de Propriá. Parafraseando a doutora Avelino, “São direitos de ir e vir, de dispor de seu próprio corpo e de regular autonomamente as relações de família que marcam as descontinuidades a serem ressaltadas” tempo do cativeiro” e o “tempo da liberdade”[11] . Ou seja, os núcleos de sociabilidade foram uma das principais ações utilizadas pelos libertos para rechaçar com padrões do “tempo do cativeiro” com a possibilidade de descendência e a formação de núcleos familiares. Neste sentido, em consonância com a historiadora, a formação de núcleos familiares pelos libertos são uma das principais descontinuidades da escravização notadas nos processos criminais.

3.1 O significado da denominação da cor nos processos criminais

No Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de 1901, no dia 17 do mês de fevereiro, nas imediações da lagoa do Povoado Saco da freguesia de Propriá. Neste dia António Preto e Firmino Inhamuno, encontraram-se e discutiram, entrando em vias de fatos. As agressões trouxeram alguns ferimentos a António Preto que revoltado muniu-se de uma arma para voltar

---

[10] FRAGA FILHO, Walter. Encruzilhadas da liberdade: histórias de escravos e libertos na Bahia (1870-1910). Campinas: Editora da Unicamp, 2006. p. 310

[11] DOMINGUES, NUNES E SOUZA. Do Cativeiro à Cidadania. Organizador: Petrônio Domingues. São Cristóvão. Editora: Ufs, 2022. Camila Barreto Santos Avelino Dornelles. TRABALHADORES DO VALE: migração negra e experiências de trabalho em Sergipe no pós-abolição

ao local e vingar-se de Firmino. Encontrando-o ainda no local, deferiu uma facada em Firmino, do qual logo morreu. Isso relatado pela promotoria no processo criminal.

Antes de prosseguir com o processo criminal do denunciado Antônio Pedro, é válido conhecermos um pouco sobre ele. Antônio Pedro dos Santos, conhecido vulgarmente como António Preto, é natural de Itabaiana nos autos do processo, possuía 25 anos, era proprietário de um roçado onde tirava a sobrevivência, filho natural de Maria Isabel, não sabia nem ler e nem escrever. A migração de António Pedro para Propriá pode desencadear várias interpretações, como o anseio de melhores oportunidades e até se desvencilhar de um status inferior que possuía em Itabaiana. Como já destacado por Fraga Filho "Para muitos ex-escravizados a migração significou distanciar do passado de escravidão" possuir mobilidade, pode ir e vim, significa liberdade[12]". O estigma de ex-escravo poderia estar presente na trajetória de António Pedro por possuir ascendência que foram escravizadas como a mãe que ainda no seu nascimento era escravizada por Manoel Emiliano da Silveira.

A posse de um roçado acrescenta a António Pedro uma diferenciação, ele possuía meios para "viver sobre si". Hebe Mattos no livro "Das Cores do Silêncio" traz que esse roçado, essa posse de uma propriedade concedia aos ex-escravizados, negros e mestiços um status de diferenciação com os escravizados. "Ser lavrador significava pelo menos ter uma casa, um cercado e uma roça, ou seja, uma "situação" consensualmente sua, que pelo costume podia alienar.[13]" Essa diferenciação para os libertos era importante para o ingresso do cotidiano dos livres, por conceder um status de diferenciação. Neste sentido, António Pedro por ser um lavrador possuía um diferencial como o termo trazido por Mattos "vivia sobre si", expressão presente nas ações de liberdade.

Examinado o livro de batismo da freguesia de Itabaiana (1871-1888). Através do cruzamento de fontes, foi possível localizar o assento de batismo de Antônio Pedro, o que permitiu obter mais informações sobre o denunciado.

> Aos 13 dias mês de Dezembro de 1876 nesta matriz de Itabaiana batizei solenemente Antonio, pardo, nascido de ventre livre, com idade de três dias, natural de Maria Isabel, escrava de Manoel Emiliano da Silveira. Foi padrinho, João Batista da Fonseca. Assento assinado pelo Vigário Domingos de Mello Rois.[14] [Grifo original]

---

[12] FRAGA FILHO, Walter. Encruzilhadas da liberdade: histórias de escravos e libertos na Bahia (1870-1910). Campinas: Editora da Unicamp, 2006. p. 303

[13] MATTOS, Hebe. Das cores do silêncio: os significados da liberdade no Sudeste escravista (Brasil ,sec XIX) 3 edição. rev. Campinas, SP: Editora da Unicamp.2013 p. 106

[14] Arquidiocese de Itabaiana. Assento Batismos (1871-1888) – livro 17.

Como colocado no assento de batismo, António era descendente de escravizado, nascido livre, possivelmente, em decorrência da lei do ventre livre, mas isso não significava que ele estaria livre de estigmas decorrente da ascendência escrava que possuía. Ademais, não conseguir descobrir a data da migração de António de Itabaiana para Propriá e nem dos motivos da escolha da freguesia de Propriá para estabelecimento de moradia, provavelmente poderia ter família em Propriá ou qualquer outra coisa que o atraísse nesta cidade. Mas, é certo que essa migração poderia significar um anseio por recomeço para António Pedro sem essa vinculação com a escravidão dos seus ascendentes em Itabaiana. Como veremos a seguir, os anos que António Pedro morou em Propriá foram um tanto conturbados.

Retornando ao processo criminal do homicídio de Firmino, no mesmo dia da morte de Firmino, Antônio Pedro foi apreendido, acusado de ser o autor do crime. No termo de informações do crime, traz a prisão de Antônio Pedro, que havia sido pego pelo comissário de polícia no Povoado Saco. Antônio Pedro, ouvindo a voz de prisão, tentou evadir-se do local, mas, chamado pelo comissário, desistiu da fuga e foi preso sem resistência. Neste sentido, todas as informações do processo criminal trazidas até aqui levam a crer que de fato foi Antônio que matou Firmino.

Ao chegar na cidade, o delegado perguntou a Antônio se era verdade que tinha matado Firmino. Antônio não excitou, negou a acusação, disse que de fato tinha encontrado com Firmino naquele dia perto da lagoa, tinha discutido e entrado em briga corporal que se vendo em desvantagem pelo fato de Firmino estar portando uma faca, correu para casa do senhor Alexandrino a fim de também se armar. No caminho de volta a lagoa, encontrou Vicente e seu irmão, que voltaram a agredi-lo, não chegando a completar o caminho de volta a lagoa onde se encontrava Firmino e que nada mais sabia. O corpo de delito de Antônio Pedro confirmou as marcas de facadas recebidas na briga com Firmino e Vicente, constatando uma veracidade no depoimento do acusado.[15] Desse modo, até agora, o processo criminal está sem solução e de fato Antônio Pedro era o principal suspeito da morte de Firmino.

Nos depoimentos das testemunhas, os ventos começaram a soprar a favor de Antônio Pedro, nenhuma testemunha afirmou que teria sido ele que teria matado Firmino, apenas que teriam ouvido dizer que foi ele. Uma das testemunhas, Manoel Justino Filho afirmou que a conduta do denunciado é boa, um dos pontos que favorece Antônio Pedro no processo foi

[15]AGJES, Ref.Arq.AJU/ 1 V.CRI. Proc. Crime: homicídio. Cx. 06/3865

possuir um bom comportamento perante as testemunhas. Mas, as testemunhas afirmaram que Antônio Pedro e Firmino vinham de rixas antigas e que Firmino colecionava inimizade pelo fato de ser conhecido como ladrão, valentão e cachaceiro. As testemunhas não souberam esclarecer os motivos das rixas antigas de Antônio e Firmino, mas no dia do assassinato eles estavam indo juntos para lagoa e começaram a discutir neste percurso, tendo a briga corporal apenas na lagoa do Povoado.

Um dos depoimentos foi o de Manoel Firmino Santanna, conhecido por Manoel Carroceiro, com vinte e seis anos, lavrador, casado, morador do sítio Cabo Verde, natural deste Estado e analfabeto. O depoimento de Manoel converge com os das outras testemunhas, nenhuma afirmou que de fato Antônio que teria matado Firmino, apenas que ouviu dizer que tinha sido ele.

> [...] Disse que um dia de domingo deste ano, não se lembrando do mês, ele testemunha, apartou António Preto e Firmino que estavam brigando a cacete e faca de ponta, reparando que Firmino já tinha um braço quebrado. Disse mais que sabe por ouvir dizer que depois encontraram-se o denunciado com Firmino no mesmo dia, e voltando a lutar o denunciado matou Firmino. [Grifo original][16]

Os depoimentos das testemunhas são marcados por "ouvir dizer que foi Antônio Preto". E ouviu dizer de quem? Dos últimos dois agressores de Antônio Pedro, Vicente e o seu irmão. Neste sentido, se de fato foi Antônio Pedro quem matou Firmino perto da lagoa no dia 17 de fevereiro de 1901, por que ele estava fazendo o caminho de volta à cena do crime quando foi agredido por Vicente e seu irmão? Foi um questionamento que ficou sem resposta e que favorece a inocência de Antônio Pedro. Para concluir esse caso do homicídio de Firmino, os jurados julgaram Antônio Pedro como inocente pela falta de provas que garantisse a culpa do denunciado. Acredita-se que o crime do assassinato de Firmino tenha ficando sem solução. No entanto, a tranquilidade do protagonista desse processo criminal não demorou muito. Como será demonstrado, os anos seguintes ao seu período em Propriá foram marcados por intensas turbulências.

Percebe-se no processo criminal do denunciado Antônio Pedro que todas às vezes que a promotoria, o delegado e as testemunhas se referiam ao réu utilizavam vulgarmente Antônio Preto, isso não era à toa. Segundo Walter Fraga Filho, "Em muitos casos, a cor aparece como marca distintiva da condição pregressa do indivíduo. Aqui, a condição escrava e racial

[16]AGJES, Ref.Arq.AJU/ 1 V.CRI. Proc. Crime: homicídio. Cx. 06/3865

confundia-se."[17] Em muitos processos criminais a utilização de vulgos que acusava a cor e termos como libertos eram utilizados como formas depreciativas de ligar o indivíduo a má conduta. Visto que, era o senso comum pensar que depois da abolição muitos libertos ficaram ociosos e caíram na criminalidade.

Essas expressões como "preto", "negro" e "liberto" eram estampadas na primeira folha do processo criminal ao lado do nome do réu ou traziam simplesmente só a expressão como o liberto, por exemplo, Miguel sem o nome completo do denunciado. Hebe Mattos no livro *"Das cores do Silêncio"* já tinha percebido a ligação das expressões "negra" e "preta" relacionada diretamente à condição de escravo ou egresso da escravidão[18]. Em consonância, Fraga Filho no livro *"Encruzilhadas da Liberdade: Histórias de Escravos e libertos na Bahia (1870-1910)",* também, notou essas expressões como forma depreciativas "Como percebe, o passado de escravidão podia ser usado como forma de condenação de condutas ou para tentar inferiorizar socialmente indivíduos envolvidos em crimes" [19] Assim sendo, esse vulgo "preto" utilizado para referir-se a Antônio poderia significar um pré-julgamento de má conduta do denunciado.

Como colocado acima, os anos que Antônio Pedro passou em Propriá foram agitados. Passado um pouco mais de dois anos, Antônio Pedro voltava a ser protagonista de mais um processo criminal, agora acusado de agressão física contra o velho Luiz França Caterê. O crime aconteceu aos treze dias do mês de julho do ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de 1903 na cidade de Propriá. Antônio Pedro foi acusado de agressões físicas contra Luiz França Caterê. Conforme a promotoria e as vítimas, o denunciado Antônio Pedro teria ameaçado com uma faca a esposa de Luiz França e agredido Luiz França com uma faca na mão esquerda causando grave ferimento.

No auto de perguntas ao ofendido de nome Luiz França Caterê traz algumas informações importantes acerca do ofendido. Luiz França tinha sessenta anos, casado, filho de Maria Luiza, natural do sítio curral da vila de Pacatuba deste Estado, brasileiro, lavrador, residente no povoado Santa Cruz, neste município de Propriá e que não sabia ler e nem escrever. Perguntado como se tinha passado o fato que deu lugar ao ferimento constante no

---

[17] FRAGA FILHO, Walter. Encruzilhadas da liberdade: histórias de escravos e libertos na Bahia (1870-1910). Campinas: Editora da Unicamp, 2006. p.301

[18] MATTOS, Hebe; RIOS, Ana Lugão. Memórias do Cativeiro: família, trabalho e cidadania no pós-abolição. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira,2005, p.205

[19] FRAGA FILHO, Walter. Encruzilhadas da liberdade: histórias de escravos e libertos na Bahia (1870-1910). Campinas: Editora da Unicamp, 2006. p.300

corpo de delito. Disse que ouvido um barulho de surra supôs ser sua filha, amásia de Antônio Preto, que estava sendo espancada, ao chegar no local viu que a vítima do espancamento era João Galinha. Em seguida, voltando para casa, encontrou novamente com Antônio Preto na estrada que ameaçou a sua esposa com uma faca que ele Luiz França repeliu António Preto que em compensação fez um ferimento com a faca na sua mão esquerda.

Antônio Pedro não negou a acusação, ele confirmou que era verdade o que o velho Luiz Catetê acabava de dizer. No entanto, ele afirmou que só feriu a mão de Luiz Catetê porque este o ameaçou na estrada com uma foice que carregava. Para se defender, acabou ferindo a mão do queixoso Catetê. Nesse sentido, são evidentes as divergências acerca desse acontecimento, percebidas nos interrogatórios da vítima, do acusado e das testemunhas no processo criminal.

Uma das testemunhas neste processo criminal foi Pedro Raphael de Campos, com quarenta e cinco anos, casado, natural de Escurial, residente no povoado Saco, agricultor e não sabia ler e nem escrever. No depoimento a testemunha resume os acontecimentos, nota-se que no depoimento da testemunha utiliza-se da expressão "preto" e resume o comportamento dos envolvidos no processo criminal como mau. No caso de Antônio Pedro, a testemunha, também, fala de mau comportamento e relembra que o denunciado já foi acusado por crime de morte.

> Disse que estava em sua roça quando teve lugar o conflicto que acaba de ouvir ler narrado na denúncia, mas que ao chegar contarão o seguinte que António Preto surrando, João Galinha, Luiz Catarê supôs ser sua filha a victima, amásia do acusado e dirigi-se ao local do barulho, onde verificou que não era sua filha que estava apanhando, todavia começou a insultar o acusado com palavras injuriosas o qual em represalha não trepidou fois o dito Velho Caterê em lucta que travaram mutuamente; que no correr do conflicto intervierão no mesmo João Rato e Germano, o primeiro genro e o segundo filho do velho, os quais em defesa também fizeram vários ferimentos no acusado: que conhece bem de perto o acusado, o velho Caterê e bem mais o que tomarão parte na lucta, os quais não possuem bom comportamento, tendo o acusado já sido processado neste termo por crime de morte. [20]

A citação demonstra que os envolvidos no conflito faziam parte de um mesmo núcleo de convivência: Luiz Catetê, pai da amásia de António Pedro, e Germano, o cunhado dele. Percebe-se, também, com a citação que o denunciado Antônio Pedro, mesmo sendo

[20] AGJES, Ref.Arq.AJU/ 1 V.CRI. Proc. Crime: Ofensas físicas e verbais. Cx. 08/3899

inocentado do crime de homicídio contra Firmino, a testemunha lembra da acusação como forma de salientar o mau comportamento do denunciado.

Neste segundo processo criminal, não apenas a testemunha se refere ao denunciado com a expressão “preto”. A promotoria, o delegado, as outras testemunhas e o ofendido se referem a António Pedro utilizando-se da expressão “preto” como, também, utilizada no primeiro processo criminal do homicídio de Firmino. Neste sentido, uma informação presente na primeira folha dos dois processos criminais, pois essa informação não era exposta à toa. Como já colocado, acima, essas expressões “preto”, “negro” e “liberto” foram utilizadas como formas depreciativas, marca de egresso da escravidão e um pré-julgamento de má conduta do acusado.

Durante a pesquisa, foi encontrado outro processo criminal, o terceiro que envolve António Pedro. Em um processo criminal ocorrido em agosto de 1903, António foi vítima de uma emboscada montada pelo filho de Luiz Caterê, Germano de Tal, juntamente com o genro de João Caterê, que era o marido da amásia de António Pedro, João Rato. Germano de Tal e João Rato agiram com ímpeto de vingança contra a agressão física sofrida por Luiz Caterê poucos meses antes. É perceptível que esse conflito está inserido em uma rede de sociabilidade e rivalidade. Os envolvidos pertenciam a um mesmo núcleo de convívio e, para resolver as divergências desse núcleo de convívio, recorreram à justiça. É notado, também, que esse processo criminal é continuação do anterior, destacando que existia uma rivalidade interna nesse núcleo.

Em continuidade ao processo criminal em que Antônio Pedro foi vítima. A agressão física contra Antônio Pedro ocorreu quando voltava do roçado. Quando ouviu uma voz chamando que era Germano, que o convidou para resolver os conflitos, ofereceu um copo de água a Antônio Pedro. Germano, aproveitando-se da distração da vítima, deu uma facada em Antônio Pedro, iniciando uma luta entre os dois. É perceptível que, em qualquer um dos três processos criminais mencionados, Antônio Pedro foi identificado com a expressão "Preto", um estigma que o acompanhou durante os processos e ao longo da vida.

Segundo a historiadora, Hebe Mattos, no livro *“Das cores do Silêncio”* traz que “Desse modo, se as designações de pardos e pretos continuam a ser utilizada como marcas do recém-libertos, o desaparecimento dos qualificados ‘branco’ e ‘pardo’ é praticamente

absoluto”[21]. Em convergência com a historiadora, nas minhas leituras dos processos criminais de Propriá não encontrei nenhuma outra denominação de cor que não fosse preta ou parda. Assim sendo, essa denominação foi utilizada como forma pejorativa. Além disso, verifiquei que a única denominação de cor dos envolvidos nos processos criminais é a de Antônio Pedro. Logo, essa denominação poderia ser utilizada como um pré-julgamento de culpabilidade, por ter a noção de marginalidade dessa população. O único momento que é citado o nome completo de Antônio Pedro no processo criminal é no auto de perguntas ao denunciado quando ele mesmo pronunciou, ademais, ele não citou seu vulgo Antônio Preto, talvez por já saber do desprestígio que essa denominação lhe causava.

Em outro processo criminal da cidade de Propriá do ano de 1889, antes do primeiro aniversário da abolição da escravidão. O liberto Miguel esteve como principal suspeito do arrombamento do armazém de Antônio José da Silva Costa, situado no beco Trimupho da cidade de Propriá. Antes de continuar pelos detalhes do processo criminal do réu Miguel, é pertinente trazer quem foi protagonista deste processo criminal. Miguel José da Silva, filho natural de Maria com idade de dezenove anos, solteiro, tinha como profissão agências, natural de Propriá e não sabia ler e nem escrever[22]. Miguel foi um dos libertos da lei áurea de 1888, tendo como proprietário Francisco António José de Cerqueira. Mesmo com a lei do ventre livre, Miguel passou dezenove anos como escravizado para indenizar o senhor como a lei previa ao senhor a utilização do trabalho do ingênuo até os 21 anos. A lei do ventre livre compreendia a extinção da escravidão lenta, gradual e indenizada ao senhor.

Na primeira folha do processo criminal de Miguel não está o nome dele completo, apenas a denominação: o liberto, Miguel. O único momento que o processo traz o nome completo de Miguel é no auto de perguntas ao denunciado quando ele mesmo menciona. Isso converge com o processo criminal de Antônio Pedro que só conhecemos o nome dele completo no auto de perguntas ao denunciado, o restante dos envolvidos no processo refere-se ao denunciado pelo vulgo Antônio preto. Além disso, no processo criminal, quando algum dos envolvidos é citado como testemunha, eles são mencionados com o nome completo, apenas o do Miguel é utilizado com uma expressão. Assim sendo, essas expressões são um dos estigmas advindos do período da escravização que os libertos enfrentavam, os

[21] MATTOS, Hebe. Das cores do silêncio: os significados da liberdade no Sudeste escravista (Brasil ,sec XIX) 3 edição. rev. Campinas, SP: Editora da Unicamp.2013 p. 106
[22] AGJES, Ref.Arq.AJU/ 1 V.CRI. Proc. Crime: Roubo e furto . Cx. 03/3853

escravizados não possuíam sobrenomes e os sobrenomes de alguns libertos como o de Miguel não era reconhecido pela comunidade que ele estava inserido.

No auto de perguntas ao denunciado Miguel não fez menção à antiga condição de escravizado, o nome do seu ex-senhor é citado no auto de informação do processo que poderia significar uma informação importante para processo criminal mencionar a antiga condição do denunciado. Fraga Filho argumenta no livro "*Encruzilhadas da Liberdade: História de Escravos e Libertos na Bahia"* que a referência nos processos criminais à antiga condição dos réus muitas das vezes não era mencionada por eles. "No fórum, o juiz referiu-se ao réu como" ex-escravo" que está estampada na folha de rosto do processo, junto ao nome do acusado. Entretanto, em nenhum momento os libertos mencionaram no depoimento sua antiga condição.[23]" Miguel não se referiu a antiga condição de escravizado e nem mencionou o ex-senhor no processo criminal, isto pode significar um esforço de Miguel para distanciar do passado de escravidão e dos estigmas que esse passado causava.

> No entanto, em muitas situações, os ex-escravos rechaçaram essas classificações sociorraciais que evocavam o passado de escravidão ou depreciavam sua condição de livre. Podemos dizer que o cotidiano do negro egresso foi marcado pelo esforço permanente para distanciar-se dessas marcas ou desses estigmas [24]

Retomando o processo criminal de Miguel, aos dezessete de janeiro do ano de 1889, ele foi acusado de um arrombamento em uma casa comercial. O arrombamento ocorreu no dia quinze, resultando no furto de uma quantia em dinheiro significativa e alguns objetos. "Isso não era incomum para o período, pois, quando a precariedade de vida em liberdade não lhe dava outras opções de sustento, o roubo e o furto eram uma estratégia de sobrevivência dos ex-cativos após emancipação"[25] Em depoimento, Miguel não negou a acusação e disse que de fato foi um dos assaltantes da casa comercial, só que não foi o único e nem o mandante do crime. Acusou Manoel de Tal de ter assaltado a casa comercial com ele e de Manoel ser o mandante do crime, Miguel descreve Manoel como homem de estatura baixa, corpo regular, cor parda e cabelo bom.

---

[23] FRAGA FILHO, Walter. Encruzilhadas da liberdade: histórias de escravos e libertos na Bahia (1870-1910). Campinas: Editora da Unicamp, 2006.
[24] FRAGA FILHO, Walter. Encruzilhadas da liberdade: histórias de escravos e libertos na Bahia (1870-1910). Campinas: Editora da Unicamp, 2006.
[25] AVELINO, Camila Barreto Santos. *Os sentidos da liberdade: Trajetórias, abolicionismo e relação de trabalho no Vale do Cotinguiba no Pós-abolição (Sergipe 1880-1930).* 2018 (Tese de Doutorado). Universidade Federal Fluminense. Niterói, 2018. p.221

Uma das particularidades do processo criminal de Miguel é a referência à cor da pele de todas as testemunhas, não era comum mencionar a cor das testemunhas no processo criminal no século XX. Todas as testemunhas do processo criminal do denunciado Miguel possuem a denominação de cor parda e eram da comunidade de sociabilidade do denunciado, visto que todos conheciam e conviviam com o acusado. Vale ressaltar, que cor parda é denominação de não brancos, provavelmente de mestiços. É a menção ao passado de escravidão de Miguel tinha a intenção de distingui-ló dos demais. "Essa prática era bastante comum nos registros de prisão no tempo da escravidão, distinguindo os escravizados das demais, e que se estendeu no pós-abolição, com o intuito de manter o controle policial, sob os libertos do 13 de maio.[26]" Ou seja, essa menção a cor ou ao passado de escravizado como no processo de Miguel tem a intencionalidade de distinção e preconceito.

Hebe Mattos traz que a referência à cor, na qualificação de testemunhas livres, a partir da segunda metade do século, acontece apenas como uma referência negativa, uma denominação que não faz menção apenas a cor, mas a condição do indivíduo. Nas palavras de Hebe Mattos, "Tento demonstrar que a noção de "cor", herdada do período colonial, não designava, preferencialmente, matrizes de pigmentação ou níveis diferentes de mestiçagem, mas buscava definir lugares sociais, nos quais etnia e condição estavam indissociavelmente ligadas."[27] Isso reforça a menção da cor da pele não apenas como a denominação de cor, mas de condição monetária ou socialmente inferior. Em convergência com a historiadora, em todos os processos que tive contato não encontrei menção a cor branca e dificilmente aparecia a menção da cor dos envolvidos no processo e quando aparecia possivelmente era para marcar esses lugares sociais através da indissociabilidade da etnia e da condição dos envolvidos.

É interessante pontuar que a cor poderia estar sendo apagada dos registros oficiais a partir de meados do século XIX, como colocado por Hebe Mattos (2013), mas os nomes completos com sobrenomes estavam começando aparecer nos registros oficiais. Neste sentido, apesar do registro trazer como réu, o liberto, Miguel. O denunciado ao ser perguntado seu nome responde com sobrenome: Miguel José da Silva. Isso já demonstra uma tentativa de desvinculação de Miguel com o passado de escravidão. Demonstra, também, um afrouxamento do vínculo do ex-escravizado com o ex-senhor por Miguel não o mencionar no

---

[26] AVELINO, Camila Barreto Santos. *Os sentidos da liberdade: Trajetórias, abolicionismo e relação de trabalho no Vale do Cotinguiba no Pós-abolição (Sergipe 1880-1930).* 2018 (Tese de Doutorado). Universidade Federal Fluminense. Niterói, 2018. p.48

[27] MATTOS, Hebe. Das cores do silêncio: os significados da liberdade no Sudeste escravista (Brasil ,sec XIX) 3 edição. rev. Campinas, SP: Editora da Unicamp.2013 p. 106

processo criminal que estava sendo acusado. Segundo Russell-Wood, "As práticas de escolha do sobrenome têm o potencial de levar o historiador àquela parte do indivíduo que não é revelada pelos códices e pode conter a chave da compreensão de como um escravo ou liberto de cor gostaria de ser identificado"[28]. Os sobrenomes escolhidos pelos libertos poderiam ser do ex-senhor, do local que nasceu ou de alguma devoção católica, sendo uma prática que já denota uma autonomia e uma diferenciação com seu status anterior de escravizado.

3.2 "Vivia sobre si": A posse e o trabalho nas lavouras como ações de agências dos libertos.

A grande maioria dos réus, vítimas e testemunhas dos processos criminais são trabalhadores rurais, roceiros, agricultores ou simplesmente trabalhadores que exercem a atividade de trabalhar de agências. Dentre as mulheres, predominaram os serviços domésticos e agrícolas, além de muitas delas terem como profissão de agências. A profissão de agência era amplamente utilizada pelas pessoas que prestavam serviços em diferentes áreas, sobretudo nas cidades. No caso dos dois réus do processo criminal mencionados anteriormente, Antônio Pedro e Miguel José tinham essa profissão: o primeiro era lavrador e o segundo trabalhava com agências. Isso também indica as profissões mais comuns no ambiente em questão, como o primeiro caso: Antônio Pedro morava em um povoado onde é mais comum trabalhar na lavoura e na roça. E Miguel residia na cidade, provavelmente um prestador de serviços, vivia de agências.

> Do mesmo modo, a universidade do "viver de" negava na forma o que frequentemente se estava a afirmar no conteúdo. Nos processos considerados, homem livre "viver sobre si", expressão sempre usada nas ações de liberdade, identificando como livres aqueles que "vivem de seus bens de lavouras' e os que "vivem de seu jornal e opondo-os aos cativos que antes de tudo, "servem" a alguém.[29]

Essa expressão "vivia sobre si" presente nas ações de liberdade fazia referência aos escravizados e libertos que utilizavam dos próprios meios para sobreviver, não precisando de terceiros para sobrevivência, possuíam uma autonomia. Em consonância, trabalhar em lavouras ou prestando serviços na cidade eram as profissões mais presente para a sobrevivência dos libertos no pós-abolição.

---

[28] Anthony John R. Russell-Wood, Escravos e libertos no Brasil colonial, Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005, p.344.

[29] MATTOS, Hebe. Das cores do silêncio: os significados da liberdade no Sudeste escravista (Brasil ,sec XIX) 3 edição. rev. Campinas, SP: Editora da Unicamp.2013 p.45

Como colocado pelo Edvaldo Neto no livro: "*Saindo da Senzala, mas da História"* (2017) o autor traz que os historiadores do período do pós-abolição no Brasil têm dado vários exemplos de dificuldades encontradas pelos libertos para inserção no cotidiano dos livres "[...] em virtude da solução conservadora na qual se encaminhou abolição [...][30]". Dificultando, principalmente, a posse de propriedade por esses autores sociais. A posse da terra foi muito dificultada pela lei de terras de 1850, que só poderia ser adquirida mediante compra que favoreceu a concentração de terra no Brasil.

Conforme, também exposto por Hebe Mattos. "É fora de dúvidas que, em intenção, a lei de terras se fez estreitamente associadas às perspectivas de declínio da escravidão, abertas pela extinção do tráfico de africanos"[31]. Assim sendo mais dificultoso a aquisição de terras pela população mais baixa da sociedade como escravizados e libertos. No entanto, vários libertos tornaram-se possuidores de propriedades, indo em sentido contrário a uma norma de subalternidade. A exemplo de Antônio Pedro citado anteriormente, quando foi vítima da emboscada estava voltando do seu roçado. Ou seja, António era proprietário de terra, isto é, tinha meios de "viver sobre si".

Em pesquisa no arquivo judiciário, foram encontrados alguns processos criminais que tinham como envolvidas pessoas com denominação de cor preta, que eram lavradores e roceiros. Entre eles, destaca-se o processo criminal de Clementino, ocorrido no ano de mil novecentos e seis, no mês de fevereiro, na cidade de Propriá, Estado de Sergipe. Conforme a promotoria, Clementino José dos Santos foi convidado a trabalhar no cercamento de um roçado na fazenda Curral, pertencente a Luis Corral, no dia 12 de fevereiro, juntamente com José de Carroba e João de Nonô. Antes do término do serviço de cercamento do roçado, José de Caroba e João de Nonô começaram a discutir com Clementino, resultando em uma briga física. Clementino, em desvantagem, acabou sofrendo vários ferimentos decorrentes da luta, tendo como consequência sua morte horas depois.

As poucas informações sobre Clementino estão contidas no corpo de delito do processo criminal. É relevante mencionar que as vítimas deste processo possuem menos informações disponíveis do que os denunciados, o que torna a obtenção de detalhes sobre a vítima, especialmente em casos de homicídio, mais desafiadora. Nesse contexto, o corpo de

[30] SOUZA NETO, Edvaldo Alves de. "Ô levanta nego, cativeiro se acabou": experiências de libertos em Sergipe durante o pós-abolição (1888-1900). 2016. 184 f. Dissertação (Pós-Graduação em História) - Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão, 2016.

[31] MATTOS, Hebe. Das cores do silêncio: os significados da liberdade no Sudeste escravista (Brasil ,sec XIX) 3 edição. rev. Campinas, SP: Editora da Unicamp.2013 p.45

delito indica que a origem da vítima é africana, e as marcas encontradas em seu corpo remetem ao período da escravidão. Essas marcas sugerem agressões físicas sofridas durante o cativeiro, evocando o histórico da escravidão. Além disso, o corpo de delito descreve outras características da vítima, como cabelos retorcidos, nariz quebrado e largo, lábios proeminentes e uma pele bastante pigmentada.

No corpo de delito, também, menciona que todas as características de Clementino, parafraseando o processo criminal "[...] recordava nos a herança da raça que outrora estivera sob jugo da escravidão."[32] Além disso, cita Clementino como um homem forte, de muito vigor para o trabalho, que possuía muita saúde. As únicas informações acerca de Clementino são essas do corpo de delito e as pronunciadas em depoimento das testemunhas. No processo criminal não é mencionado se Clementino era ex-escravizado ou um liberto, mas possuía característica de uma pessoa escravizada.

Uma das principais testemunhas, Alcino Francisco Salles, afirmou ser amigo de Clementino. Ele trabalhava com os envolvidos no dia 12 de fevereiro de 1906, data do assassinato de Clementino. Alcino, conforme relatado em seu interrogatório, tinha trinta e quatro anos, era casado, lavrador, filho de José Francisco Salles e Maria de Japaratuba, residia em Propriá e possuía habilidade de leitura e escrita. Alcino declarou que compareceu à fazenda de Luís de França Barbosa em uma segunda-feira para realizar um trabalho de cercamento com os denunciados e a vítima. Após a conclusão do serviço, todos se dirigiram à residência de Luís Barbosa para beber. Com o passar do tempo, os envolvidos começaram a ficar perturbados devido ao consumo de cachaça, especialmente Clementino, João de Nonô e José Corroba.

Após serem expulsos da residência de Luís de França Barbosa devido à sua insolência, Clementino, João de Nonô e José Corroba iniciaram uma discussão no caminho de volta para casa. A tensão entre Clementino e José de Corroba já existia há algum tempo. Alcino, principal testemunha do processo criminal e amigo de Clementino, relatou que testemunhou Clementino sendo atacado com um facão por José Carroba, enquanto ele próprio estava sendo segurado por João de Nonô, impossibilitando qualquer intervenção. Clementino sobreviveu ao primeiro ataque e conseguiu chegar ferido à casa de Pedro Antônio, a quarta testemunha do caso. No entanto, os denunciados também chegaram à casa de Pedro Antônio com a intenção de assassinar Clementino. Neste momento, Clementino reagiu, lançando-se contra

---

[32] AGJES, Ref.Arq.AJU/ 1 V.CRI. Proc. Crime: Homicídio. Cx. 06/3865. Número do processo 664

seus agressores com um punhal em mãos. Em seguida, João de Nonô e José de Corroba, diante da situação, assassinaram Clementino com o punhal que a própria vítima portava.

O processo criminal do homicídio de Clementino traz algumas informações para entender o período do pós-abolição. Como colocado acima, Clementino era um lavrador, possuía um ofício que conseguia tirar a sua sobrevivência e do núcleo familiar que estava inserido, isto é, tinha meios para "viver sobre si". Neste ponto de vista, várias foram os meios que os libertos utilizaram para conseguir ingressar no cotidiano dos livres e tirarem a sobrevivência, entre eles prestação de serviços, lavrador e agricultor foram mais utilizadas por esses autores sociais para conseguir se sustentar.

Nesta perspectiva, contrapondo-se a uma interpretação do senso comum de trazer os libertos de 1888 como marginais e ociosos predispostos a marginalidade, uma interpretação simplista e problemática acerca destes agentes históricos. Ana Lugão e Hebe Mattos cita Florestan Fernandes no livro *"Memórias do Cativeiro: Família, trabalho e cidadania no pós-abolição"* (2005), as autoras contrapondo-se a noção de desagregação moral e desorganização social dos libertos fatores essas advindas da escravidão.

> Para Fernandes, a herança deformadora da escravidão seria apenas um dos fatores a explicar a desorganização social que ele percebia como característica das população negras. Essa desorganização social se traduziria na ausência de ligações de familiares sólidas, de iniciativa e disciplina de trabalho, de solidariedade de raça e classe, levando a um tipo de comportamento por vezes patológico (desregramento sexual, alcoolismo, inclinação para o crime, prostituição etc.)[33]

A historiografia do pós-abolição dos últimos anos contrapõe a essa noção de desagregação moral e de desorganização social dos libertos, trazendo como sujeitos históricos possuidores de vontades e autonomia que usavam dos meios disponíveis para a inserção social no cotidiano dos livres. Em vista de uma revisão da interpretação da abolição como incapaz de gerar mudanças. "Nessa perspectiva, mesmo em trabalhos como o de Florestan Fernandes e, especialmente, nos de seus muitos discípulos, em si a abolição se apresentaria quase como um não-fenômeno, incapaz de gerar mudanças."[34] Neste sentido, essa virada da

---

[33] MATTOS, Hebe; RIOS, Ana Lugão. "Experiências e narrativa – o pós-abolição como problema histórico". In:Memórias do cativeiro: família, trabalho e cidadania no pós-abolição. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005, p.20

[34]MATTOS, Hebe; RIOS, Ana Lugão. "Experiências e narrativa – o pós-abolição como problema histórico". In:Memórias do cativeiro: família, trabalho e cidadania no pós-abolição. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005, p. 21

historiografia de trazer os libertos como atores históricos possibilitou compreender melhor esses agentes históricos.

Em suma, as historiadoras Ana Lugão e Hebe Mattos se contrapõem a uma noção que os libertos ficaram ociosos, aquém da sociedade e de despreparação dos libertos para a vida em liberdade. Como já destacado, as historiadoras trazem os libertos como agentes históricos e não ociosos. Para Florestan Fernandes, os negros não conseguiram se integrar na sociedade porque mantinham seus padrões culturais oriundos do período da escravidão e os brancos preservaram padrões hierárquicos desse período, reproduzindo uma sociedade de classes do período da escravidão preferindo uma mão de obra imigrante. Restringindo o acesso dos negros a escolas, moradia e trabalho.

Em contraposição à citação, os libertos mantinham, de fato, laços familiares sólidos, valendo-se da amizade e do companheirismo para estabelecer relações de apoio mútuo. Durante a análise dos processos criminais, observou-se a presença frequente de testemunhas que eram amigas tanto das vítimas quanto dos réus, testemunhando em favor do bom comportamento dos envolvidos no caso. No exemplo mencionado anteriormente, a família de Clementino, incluindo sua esposa e filhas, prestaram-lhe auxílio no momento da tragédia, o que evidencia a existência de laços familiares consolidados. Clementino estava inserido em um núcleo familiar coeso.

Em outro processo criminal de homicídio encontrado na mesma caixa do homicídio de Clementino. O processo criminal dos réus, José da Guia Motta e Sabino de tal, ex-escravo de dona Conceição, moradores do povoado Cedro, foram acusados de assassinar Pedro de tal. Conforme a promotoria, no dia cinco de outubro de mil oitocentos e noventa e dois, por volta das seis horas da manhã, José da Guia e Sabino, ex-escravo, assassinaram Pedro de tal no terreno pertencente a José da Guia. A motivação do crime teria sido um furto de algumas espigas de milho no terreno do acusado José da Guia. Pedro foi morto por espancamento na cerca do roçado de milho pelos denunciados João da Guia e Sabino, ex-escravo. Nos autos do processo criminal, Pedro é mencionado como lavrador e com a expressão preto[35].

No processo criminal, a vítima é identificada como Pedro de Tal. No período do cativeiro, muitos dos escravizados não possuíam sobrenomes com a lei Áurea, os libertos adquiriram sobrenomes cristãos, do ex-senhor ou sobrenomes que fizessem referência à localidade que nasceu. Neste sentido, a ausência de sobrenome nos processos criminais,

[35] AGJES, Ref. Arq.AJU/ 1 V.CRI. Proc. Crime: Homicídio. Cx. 06/3864

possivelmente marcava uma pessoa egressa do cativeiro, descendentes de escravizados ou um sujeito da classe mais baixa da sociedade. Desse modo, a ausência do sobrenome da vítima desse processo criminal pode ser um indicativo de ligação de Pedro de tal com um passado de escravidão.

Para conhecer um pouco do acontecimento que resultou no homicídio de Pedro de tal, menciono a segunda testemunha do processo criminal, Agostinho Nogueira Freire, com cinquenta anos, viúvo, natural e morador do sítio Lagoa Nova, tinha como profissão lavrador e não sabia ler e nem escrever. No depoimento, ele relatou que no dia cinco de outubro encontrou João Machado Gomes, que o informou sobre a situação lamentável de Pedro, quase morto e espancado, próximo a uma cerca na propriedade de João da Guia. Ao chegar ao local indicado, deparou-se com Pedro de Tal, visivelmente ferido na cabeça e coberto de sangue. Nas proximidades, notou-se um pouco de milho quebrado e um saco, supondo-se que pertencessem ao infeliz Pedro de Tal. Além disso, disse que o autor do espancamento foi João da Guia, dono terreno e Sabino, ex-escravo de Dona Conceição[36].

É possível notar que os envolvidos nos últimos dois processos criminais citados, tinham como profissão trabalho com a terra, agricultura, lavoura e roçado. Nesse sentido, esses meios de subsistência são predominantes na cidade de Propriá do século XX. É válido expor que as pessoas que eram mencionadas com a expressão "preto", também tinham como principal meio de subsistência o trabalho com a lavoura. A produção de milho, arroz e carne na cidade Propriá foram por muito tempo os principais produtos comercializados na cidade e nas regiões vizinhas. Produtos esses que fomentaram a economia propriaense durante muitos anos. Tendo isso em vista, muitos libertos ingressaram nesse meio profissional do trabalho de lavoura, agricultura e roçado como alternativa para conseguir sobrevivência para "viver sobre si" quando conquistaram a liberdade.

> Nas últimas décadas da escravidão, apesar da crescente precariedade legal das formas costumeiras de acesso à terra e da monopolização social da propriedade escrava pela grande fazenda, a mobilidade espacial, os laços de familias e o acesso costumeiro à terra ainda abriam perpectiva de diferenciação do escravo e, mesmo, pontencializavam a propriedade da terra para os mais bem sucedidos entre os lavradores de roças.[37]

[36] AGJES, Ref. Arq.AJU/ 1 V.CRI. Proc. Crime: Homicídio. Cx. 05/3864.
[37] MATTOS, Hebe; RIOS, Ana Lugão. "Experiências e narrativa – o pós-abolição como problema histórico". In:Memórias do cativeiro: família, trabalho e cidadania no pós-abolição. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005,

Decerto, que a propriedade é um importante diferencial para os escravizados, libertos e descendentes de escravizados, visto que a posse de uma propriedade concede ao indivíduo um status mais elevado socialmente, ele é senhor da sua propriedade. Mas, não só a propriedade rural concedia esse diferencial, a propriedade de imóvel na cidade, também era um importante distinguidor social. O historiador José Bento da Silva traz no artigo *"Cazumbá no pós-abolição"* (2018) uma família de afrodescendentes que possuía vários bens materiais como propriedades rurais na cidade de São Gonçalo. Logo, essa família possui prestígio e diferenciação social no meio que estava inserida.

> "Em vez de indivíduos que, saídos da escravidão, eram boçais, alienados, desregrados, devassos, apáticos, desprovidos de aptidão para o trabalho livre e incapazes de poupar ou adquirir algum bem, nos deparamos com libertos que estavam inseridos, tanto quanto possível, no mundo do trabalho, acumulando pecúlio e adquirindo imóveis. Também percebemos como eles eram dotados de vontades próprias, tinham noções de direitos, sabiam como agenciar certos mecanismos e usar de determinados valores, linguagens e códigos sociais, culturais e políticos para defender seus interes"[38]

Em consonância com a citação, o historiador, Edvaldo Alves de Souza Neto expõe no livro: *"Saindo da senzala, mas da História"* (2017) uma ação de despejo movida contra a africana Mathilde Joaquina de São José, moradora de Aracaju. A africana comprova a propriedade do imóvel através da justiça. Nas palavras do historiador: "Até aqui, nos deparamos novamente com mais um egresso do cativeiro, neste caso uma liberta e africana que, longe de ser vítima da escravidão, buscava resolver de modo hábil as dificuldades apresentadas, a ponto de ter plenas condições de viver por si"[39]. Conforme, também colocado pela historiadora, Sharyse Piroupo do Amaral no livro: *Um pé calçado, outro no chão: Liberdade e escravidão em Sergipe Cotinguiba, 1860-1900*" a autora expõe um inventário do africano José Sapucary que deixou nove casas para os herdeiros, esse africano como a historiadora coloca, era visto na sociedade como um homem respeitável e de prestígio. Nesse sentido, é perceptível notar as diferentes ações que os libertos e descendentes de escravizados utilizavam para contornar as dificuldades para "viver sobre si" e a propriedade no meio rural e na cidade eram uma das principais ações de agências dos libertos.

---

[38] DOMINGUES, NUNES E SOUZA. In: O "Cativeiro se acabou": experiências de libertos em Sergipe no pós-abolição. Do cativeiro à cidadania: o pós-abolição em Sergipe. Organizador: Petrônio Domingues. - São Cristóvão–SE: Editora UFS, 2022.

[39] NETO, Edvaldo Alves Souza "Saindo da senzala, mas não da História"

O primeiro processo citado neste capítulo traz um descendente de escravos, Antônio Pedro, que possuía uma propriedade rural e utilizou desta propriedade como meio de sobrevivência. Apesar de ser visto como marginal na sociedade porque ele esteve envolvido em três processos criminais, Antônio Pedro não estava ocioso e não era visto como vagabundo na sociedade, tinha um ofício e tinha uma propriedade para tirar a sobrevivência. No livro: "*Encruzilhada da Liberdade"* o autor Walter Fraga Filho pesquisou acerca dos libertos do estado da Bahia, no Recôncavo baiano. Fraga ressalta a importância que o trabalho do roçado teve para os ex-escravizados. Essa importância, também, é notória em uma cidade como Propriá que possuía a economia predominantemente agrícola no início do século XX, sendo uma produção alimentícia voltada para abastecimento interno e de cidades circunvizinhas. A produção agrícola de Propriá era advinda, principalmente, da agricultura familiar, pequenas unidades de plantação como roçados e propriedades médias que plantavam, principalmente, milho, feijão e arroz. Neste sentido, ser um produtor, mesmo que de subsistência, é um diferenciador social nesta cidade.

No censo do império de 1872 mostra a população da cidade de Propriá em relação a profissões, mais de 35% da população de Propriá desse período era lavradora, uma porcentagem alta, visto que outros 34% informaram aos recenseadores que não tinha profissão. Ainda acerca dos dados expostos no censo de 1872, como já mencionado, a população escravizada de Propriá neste período era de aproximadamente 1.249 almas e deste quantitativo 69% eram lavradores. [40] Dessa forma, essa profissão de lidar com a terra se mostrou ao longo da pesquisa como a mais acessível e a mais comum entre a população livre e escravizada da cidade de Propriá. Em convergência, com as leituras dos processos criminais de Propriá, mesmo já no início do século XX, também demonstra essa importância do ofício da lida com a terra. Visto que, a profissão roceiro, lavrador e agricultor era a profissão da grande maioria dos envolvidos nos processos criminais. Em vista disso, muitos escravizados da região de Propriá seguiram com a ofício da lida com a terra quando libertos, muitos conseguiram a posse de uma propriedade tornando-se roceiro e agricultores para "viver sobre si".

A lavoura, o trabalho com a terra foram os principais meios encontrados pelos libertos para conseguirem sobreviver. É importante ressaltar que mesmo que o trabalho com a terra lembrasse o trabalho forçado do período da escravidão, os libertos não se subordinaram as

[40] Recenseamento Geral do Império do Brasil de 1872. Disponível em: <http://www.nphed.cedeplar.ufmg.br

práticas ligadas ao período da escravidão ou práticas que proporcionava o controle em suas vidas. “Foi comum que esses trabalhadores rejeitassem trabalhar em jornadas excessivas e em que houvessem práticas de violência físicas.”[41] Neste sentido, o trabalho remunerado, liberdade de negociação e a liberdade de poder ir e vir são válidas de serem ressaltadas neste trabalho no pós-abolição.

O ofício de lidar com a terra era o mais conhecido entre os libertos da cidade de Propriá por já conhecerem o ofício desde o período da escravização e por ser o principal meio de trabalho entre os homens. No entanto, esse trabalho não era da mesma forma do período da escravização como já mencionado. Decerto, que a manutenção dos escravos no trabalho agrícola nas grandes propriedades, como jornaleiros e alugados, favoreceu os interesses econômicos dos ex-senhores. Mas, com a abolição, esses trabalhadores libertos tiveram o direito de reivindicar melhores condições de trabalho, sem punição física e com a garantia de, no mínimo, trabalho remunerado.

> Na maioria delas, o trabalho é antes um ponto de continuidade do que de ruptura entre o tempo do cativeiro e o tempo da liberdade. São direitos de ir e vir, de dispor de seu próprio corpo e de regular autonomamente as relações de famílias que marcam as descontinuidades a serem ressaltadas “tempo do cativeiro" e o “tempo de liberdade”.[42]

O trabalho em lavouras não significou uma ruptura como colocado pela doutora Avelino, mas com a abolição representou no mínimo a possibilidade dos libertos reivindicar melhorias no trabalho na condição de cidadãos.

3.3 Núcleos familiares e comunitários. Tecendo redes de solidariedade e rivalidade entre os libertos da cidade de Propriá.

A abolição não foi inesperada, as progressivas leis de abolição como a do sexagenário e do ventre livre tinham a intenção de retardar a abolição, as leis que antecederam a lei áurea anunciavam que o fim da escravidão estava próximo. Neste sentido, cada lei conquistada pelos escravizados enfraquecia os alicerces da escravidão. Segundo Ana Lugão e Hebe Mattos, no livro: “*Memórias do Cativeiro: Família, Trabalho e Cidadania no pós-abolição”* Com a libertação do ventre livre os escravos passaram a ter direito de conservar seu pecúlio e

---

[41] AVELINO, Camila Barreto Santos. *Os sentidos da liberdade: Trajetórias, abolicionismo e relação de trabalho no Vale do Cotinguiba no Pós-abolição (Sergipe 1880-1930).* 2018 (Tese de Doutorado). Universidade Federal Fluminense. Niterói, 2018. p.247

[42] Idem, 50

de comprar a alforria, o ventre livre também retirava do poder senhorial outra importante fonte de controle e manipulação sobre a família escrava: a liberdade de descendência.[43] Com isso, a formação de família livre foi importante conquista para autonomia dos escravizados.

O casamento é um importante laço não apenas afetivo, mas de companheirismo e solidariedade entre os envolvidos, uma forma de aumentar a teia de relacionamento tendo a formação de alianças entre famílias. O casamento foi uma das principais estratégias utilizada pelos escravizados para conseguir adquirir alguns benefícios, como uma moradia mais reservada, provavelmente fora da senzala e em alguns casos um roçado para manter o núcleo familiar. Neste sentido, com o casamento o escravizado conseguia uma maior privacidade e autonomia. Robert W. Slenes no livro: *"Na Senzala, uma Flor: Esperanças e recordações na formação da família escrava."* (1999) aborda que com o casamento o escravizado poderia ter a esperança de melhorar sua vida de várias maneiras através de mais recursos naturais como alimento. No mínimo poderia pensar numa divisão do trabalho e de um fogo "próprio" que desenvolvesse melhores condições de vida.

Desta forma, o casamento e o núcleo familiar representava uma estratégia, uma ação de agência entre os escravizados. Um dos motivos do casamento não agradar os senhores de escravizados. Mencionando, novamente, o censo de 1872, apenas 6% da população escravizada era casada formalmente[44]. Mas, os "amasiados" também representavam o grande quantitativo de união afetivo entre essa população e essas uniões também correspondiam a núcleos familiares e a rede de solidariedade. Entre os libertos não era diferente, o núcleo familiar também representa uma importante estratégia para formação de aliança e a possibilidade de aumentar a rede de solidariedade. Segundo Walter Fraga "Ao explorar essa dimensão das experiências dos ex-escravos nos pós-abolição, pretendemos também demonstrar que suas escolhas e decisões foram norteados pelas vivências comunitárias e pelos laços familiares penosamente engendrados ao longo da vida escrava[45]"

Os núcleos familiares eram importantes para a formação de lavouras familiares, pois, com a família, os trabalhadores poderiam se fixar em uma região. Além disso, com os filhos e a esposa, era possível dividir o trabalho para cuidar dos afazeres da lavoura. "Empregar-se

---

[43] MATTOS, Hebe; RIOS, Ana Lugão. Memórias do Cativeiro: família, trabalho e cidadania no pós-abolição. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira,2005, pp. 205

[44] Recenseamento Geral do Império do Brasil de 1872. Disponível em: <http://www.nphed.cedeplar.ufmg.br

[45] FRAGA FILHO, Walter. Encruzilhadas da liberdade: histórias de escravos e libertos na Bahia (1870-1910). Campinas: Editora da Unicamp, 2006. p.282

como camarada ou jornaleiro era colocar-se provisoriamente sob a proteção de um sitiante ou fazendeiro, mas constituir família retirava o sentido de temporariedade daquela situação e abrir as portas para o acesso à roça de subsistência[46]". Dessa forma, além desses núcleos familiares serem importantes para a rede de sociabilidade dos libertos, também eram importantes para o trabalho, desenvolvimentos de lavouras pelos libertos.

O processo criminal do homicídio do africano Clementino traz a solidariedade do núcleo familiar que o envolvido estava inserido. No momento da fatalidade, os familiares mais próximos de Clementino, esposa e filhas foram socorrê-lo, mesmo sofrendo com os riscos de encontrar os algozes da vítima ainda na cena do crime. Neste sentido, a formação de núcleos familiares era uma das ações mais imprescindíveis para os libertos para inserção no cotidiano dos livres, a formação de núcleos familiares possibilita a solidariedade entre os membros da família. E os núcleos familiares foram importante fator para os libertos distanciar-se do período da escravidão, período esse mais dificultoso para formação de família, uma vez que esses núcleos familiares contrariavam os interesses dos senhores. No segundo censo da república de 1890 é exposto o número de casados, conforme a cor, até esse período o casamento entre os brancos era mais frequente do que comparado com a população preta[47]. Mas, comparada com o censo de 1872, a população preta em 1890 aumentou percentualmente a taxa de casamento, um dado interessante que mostra que os libertos estavam realizando mais casamentos.

No processo criminal do homicídio de Clementino que ocorreu em 1906, é perceptível a rede comunitária em que ele estava envolvido. Algumas das testemunhas disseram ser amigos de Clementino e mencionaram que a vítima tinha bom comportamento e vitalidade para o trabalho, um esforço para trazer a vítima como uma pessoa honesta. Dessa forma, a solidariedade entre os amigos de Clementino revela uma rede de sociabilidade que a vítima possuía. Essa rede de sociabilidade poderia ser composta por familiares, amigos, vizinhos e compadres, pessoas que conviveram com a vítima do crime. A historiadora Avelino (2018) menciona em sua tese de doutorado as redes de solidariedade dos escravizados no Vale do Cotinguiba, principalmente nas empreitadas de fuga em direção a outra cidade ou para outra

---

[46] FRAGA FILHO, Walter. Encruzilhadas da liberdade: histórias de escravos e libertos na Bahia (1870-1910). Campinas: Editora da Unicamp, 2006. p.282

[47] Recenseamento Geral do Brasil de 1890. Disponível em: IBGE | Biblioteca | Detalhes | Sexo, raça e estado civil, nacionalidade, filiação culto e analphabetismo da população recenseada em 31 de dezembro de 1890 / Directoria Geral de Estatistica = Sexe, race et etat civil, nationalite, filiation, culte et analphabetisme de la population recensee au 31 decembre 1890. Acesso 09/01/2024

propriedade rural. Neste sentido, muitos companheiros de eito contribuíram para esconder escravizados dos seus senhores.

No processo criminal do réu Miguel é notado, também, uma rede sociabilidade, todas as testemunhas arroladas do processo criminal foram citadas com a cor parda e algumas testemunhas disseram conhecer Miguel. Neste sentido, eram pessoas que conviviam com o acusado. Entre os envolvidos no processo criminal do denunciado Miguel estava o casal Domingos José Theodoro e Luiza de Tal, no depoimento foi informado que eram pardos e que conviviam juntos. O casal ajudou Miguel a guardar na residência em que moravam a bolsa de dinheiro retirada do armazém, uma marca da solidariedade entre eles. Nesse sentido, essa rede sociabilidade não era constituída, apenas pelo núcleo familiar que o liberto estava inserido, mas também, por vizinhos e amigos, como notado no processo criminal de José Miguel. Essas marcas de solidariedade presente nos processos criminais são rastros das redes de sociabilidade dos libertos no pós-abolição, rastros esses que vão na contramão da desagregação moral dos ex-escravizados e dos despreparos para a vida em liberdade dos libertos.

Para mais, nos últimos dois processos criminais em que Antônio Pedro foi protagonista percebe-se uma rivalidade entre os envolvidos, Antônio tinha rivalidade com o pai e o irmão da sua amásia. Nos acontecimentos que resultaram nos processos criminais, Antônio Pedro tinha agredido o pai da sua amásia, Luiz França Caterê e foi vítima de uma emboscada planejada pelo irmão da sua amásia, Germano de Tal. Neste sentido, as relações de sociabilidade não eram apenas pautadas pela solidariedade e companheirismo, mas também, eram pautadas pela divergência de interesses entre esses agentes históricos. Assim sendo formada essas teias de rivalidades. Essas teias de rivalidades, também, foram notadas por Edvaldo Alves em seu estudo acerca dos libertos da cidade Aracaju.

> Mais uma vez nos deparamos com um conflito no interior das relações tecidas pela "população de cor". Isso significa que nem sempre as ligações entre os próprios libertos e seus descendentes eram pautadas pelo sentimento de ajuda mútua, podendo ser tensionada quando houver o conflito de interesses, expectativas, percepções, etc. Assim não é de se estranhar que tenhamos encontrado desavenças entre negros no mercado de trabalho, nos momentos de lazer, enfim, nas mais diferentes esferas da sociedade.[48]

[48] SOUZA NETO, Edvaldo Alves de. "Ô levanta nego, cativeiro se acabou": experiências de libertos em Sergipe durante o pós-abolição (1888-1900). 2016. 184 f. Dissertação (Pós-Graduação em História) - Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão, 2016. p. 140

No dia dez de fevereiro do ano de mil novecentos e dois na vila de Cedro de São João, aconteceu um conflito envolvendo um núcleo familiar. Segundo a promotoria, a preta Maria do Nascimento ao chegar em casa localizada na rua curral da vila do Cedro encontrou seu genro Ismael amasiado com Joanna de tal, Maria inconformada com a cena que encontrou pegou uma navalha para ferir Joana. Apesar de sua filha, a mulher do dito Ismael, ter abandonado o marido e andar em companhia de outros homens, como ressaltado pela promotoria. Maria do Nascimento feriu Joana de tal com vários golpes de navalha, causando vários ferimentos pelo corpo da vítima[49].

Antes de prosseguir com o processo criminal contra a denunciada Maria do Nascimento, é importante fornecer algumas informações sobre a acusada que constam no auto de interrogatório do denunciado. Em resposta às perguntas de identificação do processo criminal, a acusada respondeu que se chama Maria do Nascimento, filha legítima de Manoel do Nascimento. Segundo o auto de interrogatório, Maria do Nascimento tinha cinquenta anos, era solteira, trabalhava com serviços domésticos, era natural do Cedro de São João, antigo povoado de Propriá, e não sabia ler nem escrever. Ao examinarmos o livro de batismo de Propriá de (1859-1861), constatamos que Maria, parda, de dois meses, legítima de Manoel do Nascimento e Maria José, foi batizada em cinco de março de 1851. Foram padrinhos: Antônio José e Maria do Sacramento.

A partir do registro de batismo, percebemos que Maria nasceu livre, uma preta livre, uma vez que o registro não acusava pai ou mãe escravizados. Como destacado na primeira folha do processo criminal, Maria do Nascimento era preta e, provavelmente, fez parte da população preta livre identificada no censo de 1872. A porcentagem de pessoas declaradas pretas e livres no censo de 1872 era de aproximadamente 60% da população, o restante, eram escravizados, dados presentes na tabela 1. O historiador Karl Mansma no livro "*A reprodução do racismo: fazendeiros, negros e imigrantes no oeste paulista,1880-1914"* (2016) , menciona que depois do fim da escravidão os descendentes de escravos continuaram estigmatizados, o estigma do cativeiro se transmutou em estigma de cor, agora aplicado a todos os negros. Neste sentido, Maria do Nascimento poderia ter nascido livre, mas pela cor foi estigmatizada com uma denominação comumente usada para referir-se a libertos, "preto".

A vítima do processo criminal foi Joana de Tal, com vinte e um anos, solteira, filha natural de Maria Brazilia da Conceição, natural de Gabira do estado de Pernambuco, vivia de

[49] AGJES, Ref.Arq.AJU/ 1 V.CRI. Proc. Crime: Ofensa físicas e verbais. Cx. 08/3898.

serviços domésticos e não sabia ler nem escrever. A vítima do processo, Joana de Tal, era natural de Pernambuco e veio migrada para Propriá, provavelmente atrás de melhores condições de sobrevivência. Uma das testemunhas, Maria Francisca, afirma que Joana reside nessa cidade por volta de 15 dias, uma recém-chegada. Percebemos, também, pelos dados constantes no processo criminal, que as duas protagonistas do processo viviam de serviços domésticos, um dos principais serviços para as mulheres nesse período. Segundo o censo de 1872, as mulheres que exerciam atividades domésticas chegavam a 28,6% das mulheres na região do Santo Antônio de Propriá.

Prosseguindo com o processo criminal, no auto de interrogatório, a denunciada disse que feriu Joana para se defender que ao entrar na residência do genro Ismael, foi recebida com marteladas na cabeça e, para se defender, usou uma navalha que causou os ferimentos em Joana. Em seu interrogatório, Joana destacou bastante o ciúme de Maria do Nascimento para com seu genro. Conforme o relato de Joana, Maria disse que não queria mulheres na casa de Ismael e, caso o colocasse, ela a expulsaria.

Uma das testemunhas do processo criminal foi Maria Francisca de Farias, de vinte e cinco anos, casada, natural de Alagoas e residente na vila do Cedro da cidade de Propriá. Ela trabalhava como doméstica e não sabia ler nem escrever. Ela afirmou ter presenciado a denunciada e Joana em conflito, e acrescentou que ambas estavam embriagadas no momento da briga. A testemunha, ao ser questionada sobre o comportamento da acusada, respondeu que Maria demonstrava um bom comportamento.

Neste sentido, esse processo criminal da acusada Maria do Nascimento denominada no processo criminal, a preta Maria do Nascimento demonstra um núcleo familiar que possuía rivalidades internas, assim como, os últimos dois processos de António Pedro demonstravam rivalidades familiares. Desse modo, a convivência familiar entre libertos e descendentes de escravizados nem sempre foram pautadas nas solidariedades. As rivalidades e divergências de interesses, também, fizeram parte do cotidiano desses sujeitos históricos. Assim, essas marcas de rivalidades e solidariedades estão presentes nos processos criminais vão na contramão do pensamento da desagregação moral dos libertos e do despreparo para a vida em liberdade presente na historiografia do início do século XX.

A formação de núcleos familiares foi um importante e imprescindível ação de agência entre os libertos para inserção no cotidiano das pessoas livres. A formação de um núcleo familiar pode ser interpretada como uma forma de desvencilhar do passado de escravização,

visto que no período do cativeiro os escravizados dificilmente constituíam famílias, pois esses núcleos familiares iam na contramão dos interesses dos senhores. Sendo assim, a formação de núcleos familiares, além de ser uma necessidade para convivência, também era uma ação de agência para inserção do cotidiano das pessoas livres e afirmação do status de liberdade. Esses núcleos de convivências eram pautados por laços de rivalidade e solidariedade que teciam essas relações, como destacado nos processos criminais citados.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Através dos resultados da prática de pesquisa, foi possível observar as ações que os libertos utilizavam para inserção social no imediato pós-abolição na região do Santo Antônio do Propriá. A historiografia anterior da década de 90 quando menciona os libertos e os descendentes de escravizados privilegiava a marginalização e ociosidade dessa população. Em contrapartida, esse trabalho traz esses agentes históricos com autonomia e devir que, dentro do possível, buscavam a inserção na sociedade por meio de ações próprias. A historiografia com esse tema, apesar de ser relevante, ainda é um campo pouco explorado na historiografia, devido à dificuldade documental. As fontes históricas, poucas vezes, mencionaram a camada mais baixa da sociedade. Dessa forma, uma das poucas fontes que trazem essa população são os processos criminais, a principal fonte desse estudo, onde, através dos depoimentos e das formas de tratamento do réu, testemunhas e vítimas, conseguimos obter dados sobre os libertos e seus descendentes.

A historiografia no campo dos libertos do pós-abolição já possui um grande aporte de referência bibliográfica acerca dessa temática. A exemplo, o livro de Edvaldo Neto: *Saindo da senzala, mas não da história* (2016), livro esse que traz os libertos da cidade de Aracaju como agentes históricos, possuidores de autonomias e vontades. Todavia, esse campo de estudo ainda possui seus trabalhos centralizados em grandes centros econômicos do Brasil, como sul e o centro oeste, tendo poucos trabalhos acerca dos libertos de regiões mais isoladas e afastadas dos grandes centros econômicos do período.

Neste sentido, um diferencial e uma justificativa para elaboração deste trabalho foi ampliar esse campo de estudo da historiografia para essas regiões mais isoladas. Dado que o objetivo desta pesquisa foi focar nos libertos da região do Santo Antônio do Propriá, que, apesar de sua relevância econômica no período, essa região, em termos nacionais, não tinha relevância.

Essa tese apresenta brevemente a história e as experiências dos libertos para tentar compreender o imediato pós-abolição através das ações dos próprios libertos da região de Propriá. Uma lacuna historiográfica que começa a ser preenchida com a elaboração dessa tese, os libertos dessa cidade como qualquer outra tinha anseios de melhoria da qualidade de vida e o anseio pelo básico serem tratados como cidadãos de igual importância. Os processos

criminais e os censos demográficos possibilitaram compreender algumas das ações que os libertos utilizavam para a inserção social nessa região.

O objetivo deste trabalho foi analisar as ações que os libertos utilizavam para se integrar ao cotidiano como pessoas livres, por meio de suas próprias iniciativas. Para resolver a questão da pesquisa, procurou-se apresentar esses agentes históricos como protagonistas de suas próprias histórias, que estabeleceram propriedade, núcleo familiar, redes de solidariedade e rivalidades, escapando assim da ociosidade e da marginalização. Compreende-se que a questão da pesquisa foi, consideravelmente, respondida, visto que a posse de propriedade, as formações de núcleos de sociabilidade, o repúdio a termos pejorativos que remetiam à antiga condição de cativo e o próprio trabalho, mesmo que na lavoura, constituíram ações para a inserção do liberto na sociedade. Neste sentido, essas ações podem ser interpretadas como agências sociais que os libertos utilizavam, ações essas que iam na contramão das normas de subalternidade dessa população marginalizada.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

ALBUQUERQUE, Wlamyra R. de. O Jogo da dissimulação: Abolição e cidadania negra no Brasil. São Paulo: Companhia das letras, 2009.

AMARAL, Sharyse Piroupo do. Concepções de liberdade, autonomia e identidades étnicas na Zona da Cotinguiba (Sergipe, 1880-1910). In: ABREU, Marta; DANTAS, Carolina Viana; MATTOS, Hebe. Histórias do pós-abolição e do mundo Atlântico. Vol. 2. Editora UFF: Niterói, 2013, pp. 65-81.

_____. Um pé calçado outro no chão. Salvador: EDUFBA; Aracaju: Editora Diário Oficial, 2012.

ANDREWS, George Reid. Depois da abolição; Imigração (1890 – 1930). In: ___. Negros e brancos em São Paulo (1888 – 1988). Edusc, 1998, pp. 77-147.

Anthony John R. Russell-Wood, Escravos e libertos no Brasil colonial, Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005, p.344.

AVELINO, Camila Barreto Santos. *Os sentidos da liberdade: Trajetórias, abolicionismo e relação de trabalho no Vale do Cotinguiba no Pós-abolição (Sergipe 1880-1930).* 2018 (Tese de Doutorado). Universidade Federal Fluminense. Niterói, 2018.

CHALHOUB, Sidney. Trabalho, Lar e Botequim: o cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro da Belle Époque. 3ª ed. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2012.

_____.Visões da Liberdade: Uma História das últimas décadas da escravidão na corte. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

CHALHOUB, Sidney; SILVA, Fernando Teixeira da. Sujeitos no imaginário academico: escravos e trabalhadores na historiografia brasileira desde os anos 1980. Caderno AEL,V.14, N.26, 2009.

DOMINGUES, NUNES E SOUZA. In: O "Cativeiro se acabou": Experiências de libertos em Sergipe no pós-abolição. Do cativeiro à cidadania : o pós-abolição em Sergipe. Organizador : Petrônio Domingues. - São Cristóvão, SE: Editora UFS, 2022.

DOMINGUES, Petrônio; SOUZA, Edvaldo Alves. Dos rigores do cativeiro ao cárcere de uma penitenciária: libertos em Sergipe no pós-abolição. Topoi (Rio de Janeiro), V.20, N.42, pp.729-750, set/dez, 2019.

FRAGA FILHO, Walter. Encruzilhadas da liberdade: histórias de escravos e libertos na Bahia (1870-1910). Campinas: Editora da Unicamp, 2006.

MATTOS, Hebe; RIOS, Ana Maria. O pós-abolição como problema histórico: balanços e perspectivas. Topoi, v. 5, n. 8, 2004, pp. 170-198

MATTOS, Hebe; RIOS, Ana Lugão. "Experiências e narrativa – o pós abolição como problema histórico". In:__ Memórias do cativeiro: família, trabalho e cidadania no pós abolição. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

MATTOS, Hebe. Das cores do silêncio: os significados da liberdade no Sudeste escravista (Brasil, século XIX). 3ª ed. rev. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2013.

MONSMA, Karl Martin. A reprodução do racismo: fazendeiros, negros e imigrantes no oeste paulista 1880-1914. São Carlos: EDUSFSCAR, 2016.

MATA, Iacy Maia. Libertos na mira da polícia: disputas em torno do trabalho na Bahia pós-abolição. Campinas-SP. 2008. pp.35-59.

SLENES, Robert Wayne. Na senzala, uma flor: esperanças e recordações na formação da família escrava: Brasil sudeste, século XX. Campinas. Editora: Unicamp, 2011

SOUZA NETO, Edvaldo Alves de. "Ô levanta nego, cativeiro se acabou" : experiências de libertos em Sergipe durante o pós-abolição (1888-1900). 2016. 184 f. Dissertação (Pós-Graduação em História) - Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão, 2016.

SILVA, José Bento Rosa da. Cazumbá no pós-abolição: Memória, identidade e patrimônio imaterial em São Gonçalo do Campo, Bahia. Tempo e Argumento, Florianópolis, V.10, N.25, Jul/Set. 2018. pp.115-143.

LISTA DE FONTES

ARQUIVO GERAL DO JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE (AGJSE). PROCESSO CRIMINAIS:

AGJES, Ref.Arq.AJU/ 1 V.CRI. Proc. Crime: Homicídio. Cx. 06/3865

AGJES, Ref.Arq.AJU/ 1 V.CRI. Proc. Crime: Ofensas físicas e verbais. Cx. 08/3899

AGJES, Ref.Arq.AJU/ 1 V.CRI. Proc. Crime: Roubo e furto . Cx. 03/3853

AGJES, Ref.Arq.AJU/ 1 V.CRI. Proc. Crime: Homicídio. Cx. 06/3865. Número do processo 664

AGJES, Ref.Arq.AJU/ 1 V.CRI. Proc. Crime: Homicídio. Cx. 05/3864.

AGJES, Ref.Arq.AJU/ 1 V.CRI. Proc. Crime: Ofensa físicas e verbais . Cx. 08/3898.

DOCUMENTOS DISPONÍVEIS NA INTERNET

Brasil. Lei Ordinária 524, de Novembro de 1953. Lei Ordinária 524 1953 de Sergipe SE (leisestaduais.com.br)

Hemeroteca Digital da Biblioteca Nacional: A Gazeta de Propriá. (1881) http://acervo.bndigital.bn.br/sophia/index.asp?codigo_sophia=40583. Acesso: 12/01/2024

RECENSEAMENTO

Recenseamento Geral do Império do Brasil de 1872. Disponível em: <http://www.nphed.cedeplar.ufmg.br

Brasil, Diretoria Geral da Estatística. Sexo, raça e estado civil, nacionalidade, filiação culto e analphabetismo. População Recenseada em 31 de Dezembro de 1890. Rio de Janeiro: Oficina da Estatística, 1898.
http://biblioteca.ibge.gov.br/bibliotecacatalogo.html?view=detalhes&id=225487

Recenseamento Geral do Brasil. [1o. de Setembro de 1940] Série Regional. Parte XI - Segipe. Censo Demográfico. População e Habitação.Censos Econômicos Agrícola, Industrial, Comercial e dos Serviços., Brasil. IBGE: Serviço Nacional de Recenseamento, 1952 (volume: Série Regional. Parte XI - Segipe - 1940)
Disponivel em: http://memoria.org.br/ia_visualiza_bd/ia_consultar_acervo.php?p=84&c=t
Acesso:07/01/2023

ASSENTO DE BATISMO

ARQUIDIOCESE DE ITABAIANA. Assento de batismos (1871-1888) – livro 17

ARQUIDIOCESE DE PROPRIÁ. Assento de batismo (1849-1861) - livro 04